

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2020

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Saneamento do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
230119/2020	ADM	002/2019		09.281.162/0001-10	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	01/10/2020 a 30/09/2021	2.099/Serviço	R\$ 127.812,00	Em Execução/Regular
230118/2020	LIC	9/2020	4611/2019	33.293.415/0001-50	CARPINA & ALENCAR CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA	01/11/2020 a 30/04/2023	2.099/Serviço	R\$ 37.650,00	Em Execução/Regular
230117/2020	ADM	015/2019		00.530.052/0001-70	ALPI NEGOCIAL LTDA - EPP	01/11/2020 a 31/10/2021	2.032/Locação de Veículos	R\$ 16.105,92	Em Execução/Regular
230115/2020	LIC	3/2020	4611/2019	49.437.809/0001-74	PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA	18/09/2020 a 17/12/2021	3.099/Obras	R\$ 57.460.077,54	Em Execução/Regular
23010103/2020	ADM	015/2019		00.329.696/0001-02	LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA	15/06/2020 a 14/06/2021	2.032/Locação de Veículos	R\$ 64.309,14	Em Execução/Regular
23010102/2020	LIC	4/2019	4611/2019	22.951.384/0001-60	JAIRO BARBOSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP	18/03/2020 a 17/10/2020	2.099/Serviço	R\$ 268.041,47	Em Execução/Regular
230107/2019	ADM	012/2018		05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA	16/05/2019 a 15/05/2021	2.099/Serviço	R\$ 9.468,24	Em Execução/Regular
230106/2019	ADM	0152/2018		03.325.436/0001-49	MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	09/04/2019 a 08/04/2021	2.099/Serviço	R\$ 324.660,95	Em Execução/Regular
230105/2019	ADM	003/2018		00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	01/04/2019 a 31/03/2021	2.099/Serviço	R\$ 71.999,98	Em Execução/Regular
230104/2019	LIC	10/2018	1396/2018	07.693.988/0001-60	FRF ENGENHARIA LTDA	01/04/2019 a 27/02/2021	2.099/Serviço	R\$ 5.931.667,98	Em Execução/Regular
230103/2019	LIC	12/2018	1396/2018	02.297.922/0001-38	Kaena Construções LTDA - EPP	03/04/2019 a 01/02/2020	2.099/Serviço	R\$ 1.049.219,30	Em Execução/Regular
23010111/2019	LIC	11/2018	1396/2018	02.297.922/0001-38	Kaena Construções LTDA - EPP	11/11/2019 a 08/10/2020	2.099/Serviço	R\$ 688.652,40	Em Execução/Regular
23010110/2019	ADM	0264/2018		09.480.880/0001-15	BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP	05/09/2019 a 04/09/2021	2.099/Serviço	R\$ 11.800,00	Em Execução/Regular
23010109/2019	LIC	6/2017	3288/2017	07.693.988/0001-60	FRF ENGENHARIA LTDA	13/08/2019 a 22/07/2021	3.094/Sistema de Esgotamento Sanitário	R\$ 5.713.130,74	Em Execução/Regular
23010108/2019	ADM	0109/2018		02.743.288/0001-10	LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI	24/09/2019 a 23/09/2021	2.032/Locação de Veículos	R\$ 16.196,16	Em Execução/Regular
230118/2018	ADM	003/2018		07.091.063/0001-40	SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA	18/12/2018 a 17/12/2021	2.099/Serviço	R\$ 34.200,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
 Acesso em: https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 95f54a40-8e00-4af7-9a3e-2de44dfdd2e22



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
230117/2018	LIC	9/2018	581/2018	07.147.056/0001-12	SANEAP SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-EPP	01/02/2019 a 31/01/2021	3.121/Limpeza de Canais e Galerias	R\$ 2.486.850,93	Em Execução/Regular
230115/2018	ADM	012/2018		11.320.576/0001-52	SUPER ESTÁGIOS ITDA - EPP	01/11/2018 a 31/10/2021	2.099/Serviço	R\$ 26.579,96	Em Execução/Regular
230114/2018	LIC	8/2018	581/2018	18.741.266/0001-50	BULB PRODUTORA LTDA ME	02/01/2019 a 01/01/2020	2.026/Serviços de Áudio, Vídeo e Foto Por Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00	Fim de Vigência/Anulado Administrativamente
230106/2018	LIC	5/2017	3539/2017	11.380.698/0001-34	Engeconsult Consultores Técnicos LTDA	01/06/2018 a 31/05/2021	2.099/Serviço	R\$ 2.883.630,65	Em Execução/Regular
230105/2018	LIC	2/2018	1396/2018	03.951.168/0001-70	NE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS LTDA	23/05/2018 a 04/12/2020	3.099/Obras	R\$ 2.921.186,62	Em Execução/Regular
230104/2018	LIC	1/2018	3539/2017	00.749.205/0001-74	CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA	03/05/2018 a 02/03/2020	3.099/Obras	R\$ 6.758.226,19	Em Execução/Regular
230102/2018	LIC	4/2017	3539/2017	11.380.698/0001-34	Engeconsult Consultores Técnicos LTDA	20/03/2018 a 19/03/2021	2.099/Serviço	R\$ 5.369.462,11	Em Execução/Regular
2301016/2018	ADM	006/2018		07.812.107/0001-83	LOCSERV - LOCADORA DE VEICULOS LTDA	01/12/2018 a 30/11/2020	2.032/Locação de Veículos	R\$ 16.800,00	Em Execução/Regular
2301013/2018	ADM	009/2017		06.179.795/0001-23	BETANIA MARIA MELO DA SILVA	01/08/2018 a 31/07/2021	2.007/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 29.030,00	Em Execução/Regular
2301012/2018	ADM	016/2018		02.363.274/0001-70	RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME	01/09/2018 a 31/08/2021	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R\$ 148.075,68	Em Execução/Regular
230116/2017	LIC	2/2017	3539/2017	70.073.275/0001-30	Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda	18/12/2017 a 17/12/2021	2.099/Serviço	R\$ 972.764,80	Em Execução/Regular
230114/2017	LIC	1/2017	3539/2017	08.250.097/0001-00	KMG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	13/12/2017 a 12/02/2020	3.099/Obras	R\$ 51.565.850,89	Fim de Vigência/Rescindido por Ato Unilateral da Administração
230113/2017	ADM	006/2017		12.776.852/0001-54	Walvick Ltda. - EPP	07/11/2017 a 06/11/2021	2.040/Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 16.681,96	Em Execução/Regular
230111/2017	LIC	3/2017	3288/2017	02.871.166/0001-09	AJ S - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01/12/2017 a 31/12/2020	2.040/Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 400.750,50	Em Execução/Regular
230108/2017	ADM	014/2016		06.997.469/0001-23	LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - EPP	01/08/2017 a 31/07/2020	2.032/Locação de Veículos	R\$ 30.264,00	Em Execução/Regular
230107/2017	ADM	014/2016		06.997.469/0001-23	LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - EPP	01/06/2017 a 31/05/2020	2.032/Locação de Veículos	R\$ 30.264,30	Em Execução/Regular
230106/2017	LIC	1/2015	2164/2015	11.380.698/0001-34	Engeconsult Consultores Técnicos LTDA	29/08/2017 a 28/10/2021	3.117/Consultoria	R\$ 14.610.823,73	Em Execução/Regular
230103/2017	LIC	2/2015	2164/2015	00.749.205/0001-74	CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA	03/04/2017 a 28/02/2021	3.099/Obras	R\$ 24.307.729,58	Em Execução/Regular
230102/2017	LIC	2/2015	2164/2015	00.749.205/0001-74	CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA	03/04/2017 a 28/02/2021	3.099/Obras	R\$ 36.897.215,42	Em Execução/Regular
180/2016	LIC	2/2015	2164/2015	00.749.205/0001-74	CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA	03/10/2016 a 10/05/2020	3.099/Obras	R\$ 23.979.598,91	Em Execução/Regular
148/2016	ADM	013/2016		40.938.508/0001-50	MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	03/08/2016 a 02/08/2020	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 17.192,64	Em Execução/Regular
10/2015	ADM	5/2015		02.919.415/0001-99	TORQUE CONSTRUÇÕES LTDA	01/07/2015 a 30/06/2021	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 3.113.903,25	Em Execução/Regular
009/2015	ADM	001/2014		03.423.730/0001-93	SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	01/07/2015 a 30/06/2021	9.999/Serviços de Informática	R\$ 26.800,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
 Acesso em: https://eicetec.pe.gov.br/epplvalidadoc.aspx?CodigoDoDocumento=955440-800-4a7f-9a3e-2de444f6d3c22



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
004/2012	LIC	2/2012	9/2011	296.223.284-15	Valdemar Francisco da Silva	01/02/2012 a 28/02/2021	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 12.886,68	Em Execução/Regular





PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Saneamento – SESAN

CÓPIAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADAS PELA SECRETARIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES ADERIDAS PELA SECRETARIA, DAS QUAIS RESULTARAM EM DESPESAS NO EXERCÍCIO.

Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2020

Resolução TC nº. 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 ANEXO III



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 57294011-fd7d-425c-9157-ff34bdcd084e

Ata de Registro de Preços nº 002/2020 - CPLCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/201

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu **Secretário Executivo de Administração**, Rodrigo Chagas de Sá, brasileiro, divorciado, auditor do tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SSP/PE e, do outro lado, a **Empresa ALPI NEGOCIAL LTDA EPP**, com sede na Estrada da Batalha, nº 2140, Jaboatão dos Guararapes/PE, CNPJ 00.530.052/0001-70, neste ato representada por **Antônio Alves Pimentel Neto**, com CPF sob o nº 415.851.434-72, portador da cédula de identidade nº 848.174 SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2019, procedem ao Registro de Preços, item discriminado no tópico 2.1 da Ata, com especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o Registro de Preços a contratação de serviços de Locação de Veículos, sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, por solicitação através da CI nº 337/2019 - GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALPI NEGOCIAL LTDA LP, com sede na Estrada da Batalha, nº 2140, Jaboatão dos Guararapes/PE, CNPJ 00.530.052/0001-70, telefone: (81)3341-2505/99197-6177, e-mail: reservas@alpirentacar.com.br							
Lote	Descrição	Marca/Modelo	Cadus	Quant	Preço Unit. Mensal	Preço Unit. Anual	Preço Total Anual
02	Veículo tipo Sedan, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motor 1.0 ou superior, com no mínimo 72 CV, radio AM-FM, bi-combustível(etanol/gasolina), porta malas com no mínimo 350 litros, com película fumê, airbag e freios ABS, ano de fabricação/modelo 2019 ou superior, zero	FORD KA+1.0 VN VOYAGE 1.0	373	33	R\$ 1.342,16	R\$ 16.105,92	R\$ 531.495,36



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Km (novo, de primeiro uso)							
VALOR TOTAL R\$ 531.495,36 (Quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, e trinta e seis centavos).							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 30 de janeiro de 2020.

Rodrigo Chagas de Sá

Secretário Executivo de Administração

Antônio Alves Pimentel Neto

Alpi Negocial LTDA EPP



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2020, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 015/2019 - CPLCC**.

LOTE 02

EMPRESA: LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA. CNPJ: 03.776.266/0001-19

REPRESENTANTE: DANILO RICARDO PAES BARRETO DE ARRUDA

FONE: (81) 3878-1660/1666

E-MAIL: locavelbus@locavel.com.br



GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL N°

Documento Assinado Digitalmente por: ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 57294011-fd7d-425c-9157-f134bdc084e



reiterado ao Decreto nº 30.611 de 21 de julho de 2017 publicado no Diário Oficial do Município nº 083 de 22 de julho de 2017, o Decreto nº 31.339 de 26.11.2019 publicado no DOM nº 132 de 11.11.2019, o Decreto nº 32.507 de 01.07.2019 publicado no DOM 077 de 02.07.2019 e o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/88, Art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e a Lei Municipal nº 18.122 de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 02/2020, 03/2020 e 19/2020 - GAB/SEDA - Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionado para ocupar o cargo de Médico Veterinário Anestestesista e Médico Veterinário Patologia Clínica:

MEDICO VETERINARIO ANESTESISTA

CLASS **NOME** **CPF**

01 FLAVIA CORREIA MAIA 027873701-89

MEDICO VETERINARIO PATOLOGIA CLINICA

CLASS **NOME** **CPF**

02 GISELE BARBOSA DA SILVA 037093684-31

MEDICO VETERINARIO CLINICA CIRURGICA

CLASS **NOME** **CPF**

08 MARIA ISABEL ROCHA CORREIA 071725454-27

Por pedido de rescisão de:

Eton Figueiredo Medeiros de Souza - Port. nº 033 de 23/01/2020

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

CARLOS AUGUSTO FERNANDES VON DEN STEINEN

Secretário Executivo dos Direitos dos Animais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaiddco - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 015/2019-CP/CC - PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO:

Contratação de serviços de locação de veículos, sem motoristas e sem combustível, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife, LOTES 01 a 09. VALOR GLOBAL: R\$ 3.733.971,84 (três milhões setecentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e um reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 30/01/2021. FORNECEDOR: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA LTDA. Recife, 30 de janeiro de 2020. Rodrigo Chagas de Sá - Secretário Executivo de Administração SAGOP e Carlos Frederico de Almeida - Representante da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaiddco - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 015/2019-CP/CC - PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO:

Contratação de serviços de locação de veículos, sem motoristas e sem combustível, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife, LOTE 02. VALOR GLOBAL: R\$ 531.495,36 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: Até 30/01/2021. FORNECEDOR: ALPI NEGOCIAL LTDA - EPF. Recife, 30 de janeiro de 2020. Rodrigo Chagas de Sá - Secretário Executivo de Administração SAGOP e Antonio Alves de Pinheiro Neto - Representante da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaiddco - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 015/2019-CP/CC - PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO:

Contratação de serviços de locação de veículos, sem motoristas e sem combustível, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife, LOTES 03 e 04. VALOR GLOBAL: R\$ 563.397,92 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e novecentos e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 30/01/2021. FORNECEDOR: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA LTDA. Recife, 30 de janeiro de 2020. Rodrigo Chagas de Sá - Secretário Executivo de Administração SAGOP e Stéfio de Oliveira Lima - Representante da Contratada.

BGerente Administrativo-Financeiro

Matrícula: 97.442-1

Secretaria de Finanças

Secretário RICARDO DANTAS

PORTARIA Nº 08 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a necessidade de atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante à implantação da modalidade processual de prestação de contas exclusivamente por meio eletrônico;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora RAFAELA SILVA DO REGO LIMA, Gerente de Administração Setorial, CPF: 031.753.094-65, e-mail funcional: rafaelajma@recife.pe.gov.br para representar a Unidade Jurisdicional - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO RECIFE, como Controlador Interno.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de janeiro de 2020

JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

GERENCIA GERAL DE TRIBUTOS MERCANTIS

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, da ciência à empresa "SILVANA LINS DA SILVA CALÇADOS E ACESSÓRIOS - ME", CNPJ: 15.285.153/0001-67 e CMC: 530.813-5, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.110892.9.20, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização lavrado em 27/01/2020, e o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cas do Apoio, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 28 de janeiro de 2020

LUIZ ALBERTO MOURY FERNANDES

Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, da ciência à empresa "MARCOS SILVA PAIVA", CNPJ: 12.863.305/0001-06 e CMC: 435.864-4, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.11007.9.20, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização lavrado em 23/01/2020, e o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cas do Apoio, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 23 de janeiro de 2020

LUIZ ALBERTO MOURY FERNANDES

Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, da ciência à empresa "AS GRUPO GERADOR LTDA", CNPJ: 06.157.522/0001-15 e CMC: 334.100-3, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91 e a Portaria nº 77, de 05 de dezembro de 2013, que foi lavrado o Termo de Início, e o Demonstrativo de Cálculo, em anexo, estando os mesmos à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cas do Apoio, 925, 2º andar.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, da ciência à empresa "SANDRO MAURO DE MENEZES", CNPJ: 08.503.581/0001-96 e CMC: 374.171-0, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91 e a Portaria nº 77, de 05 de dezembro de 2013, que foi lavrado o Termo de Início, e o Demonstrativo de Cálculo, em anexo, estando os mesmos à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cas do Apoio, 925, 2º andar.

Recife, 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ALBERTO MOURY FERNANDES

Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, da ciência à empresa "PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA", CNPJ: 06.230.232/0001-12 e CMC: 355.510-0, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.11088.2.20, estando a mesma com o respectivo Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, lavrado em 29/01/2020, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, e o Extrato de Matriza Fina, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cas do Apoio, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 27 de janeiro de 2020.

LUIZ ALBERTO MOURY FERNANDES

Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, da ciência à empresa "WALTER LUCENA ARCOVERDE JUNIOR", CNPJ: 11.350.835/0001-98 e CMC: 415.854-7, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.11282.0.20, estando a mesma com o respectivo Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, lavrado em 29/01/2020, o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, e o Extrato de Matriza Fina, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cas do Apoio, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ALBERTO MOURY FERNANDES

Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, da ciência à empresa "EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA", CNPJ: 06.157.522/0001-15 e CMC: 334.100-3, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91 e a Portaria nº 77, de 05 de dezembro de 2013, que foi lavrado o Termo de Início, e o Demonstrativo de Cálculo, em anexo, estando os mesmos à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cas do Apoio, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ALBERTO MOURY FERNANDES

Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Retificação Extrato Contrato AJU 947/2019

Na Publicação de Diário Oficial do Recife - Edição nº 012 de 30/01/2020

Onde se lê:

Valor Contratado - R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais)

Leia-se:

Valor Contratado - R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)

Eugênio José Batista Antunes - Diretor Presidente

Ana Maria Alves Monteiro Pessoa - Equipe de Apoio (CPU) (*)

Controladoria Geral do Município

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

Aprova modelo de identificação funcional dos integrantes da Carreira de Gestor Governamental - Área Controle Interno - Controladoria Geral do Município, e disciplina seu uso e controle.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o modelo do conjunto de identificação funcional para uso dos servidores integrantes da Carreira de Gestor Governamental - Área Controle Interno da Controladoria-Geral do Município, no desempenho das atividades inerentes ao respectivo cargo.

Parágrafo único - As características e especificações do conjunto de identificação funcional estão estabelecidas neste Ato.

DA IDENTIFICAÇÃO E DO USO

Art. 2º O conjunto de identificação funcional destina-se a ocupar o cargo de Gestor Governamental - Área Controle Interno da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º O servidor é responsável pelo correto uso e guarda do conjunto de identificação funcional que lhe for atribuído.

DO CONTROLE

Art. 4º A Controladoria-Geral do Município providenciará a emissão e distribuição do conjunto de identificação funcional previsto nesta Portaria.

Art. 5º De conjunto de identificação funcional de que trata o art. 2º desta Portaria terão número de registro próprio e constituirá carga individual do servidor, enquanto permanecer no exercício do cargo.

Art. 6º Em caso de perda, extravio, roubo ou furto parcial ou total, do conjunto de identificação funcional, o servidor comunicará a ocorrência à chefia imediata, que, por intermédio da linha hierárquica, levará o fato ao conhecimento da Gerência de Administração Setorial - GAS.

Parágrafo único - Verificada a hipótese prevista no caput, o servidor deverá apresentar cópia do registro da ocorrência policial, especificando os fatos extrínsecos, peritos, rubricados ou furados, com seus respectivos números.

DA PERDA E SUSPENSÃO DO DIREITO AO USO

Art. 8º O direito ao uso do conjunto de identificação funcional especificado nesta Portaria:

I - expira na data da publicação do ato que der origem à vacância do cargo;

II - fica suspenso durante o período em que o servidor se encontrar afastado do exercício de suas atribuições, nos casos de:

a) aplicação de penalidade de suspensão não convertida em multa;

b) licenças e afastamentos não remunerados;

c) afastamentos previstos no art. 116 da Lei nº 14.728, de 08 de março de 1985.

Parágrafo único - Na ocorrência da hipótese prevista no inciso I, o superior hierárquico imediato deverá solicitar, contado da publicação do ato no Diário Oficial ou da ocorrência do fato, a restituição do conjunto de identificação funcional.

I - aos familiares, em até 20 (vinte) dias, no caso de falecimento;

a) em até 3 (três) dias, no caso de demissão;

b) em até 10 (dez) dias, nos demais casos de vacância do cargo efetivo, de que trata o art. 70, da Lei nº 14.728, de 08 de março de 1985.

Art. 9º O conjunto de identificação funcional especificado nesta Portaria deverá ser devolvido, obrigatoriamente, pelo servidor nas seguintes situações:

a) nos casos previstos no art. 8º, exceto na hipótese prevista no inciso I do Parágrafo único;

b) quando houver substituição por outro modelo, mediante publicação de Portaria;

c) em situações excepcionais, a critério do titular da Controladoria-Geral do Município.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André José Ferreira Nunes

Controlador-Geral do Município



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almocharifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 57294011-1d7d-425c-9157-ff34bdcd084e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019 – CPLCC
BB Nº 764.566

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº. 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.000/0001-92, doravante denominado CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação, representada por seu **Diretor Executivo de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, Sr. VITOR PAVESI**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF: 087.104.794-22, portador da cédula de identidade nº 5.863.873 SSP/PE, e do outro lado, a empresa **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua Carneiro Vilela, 104 – Afritos - Recife/PE, CNPJ nº 09.281.162/0001-10 neste ato representada por **JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO**, C.P.F. nº 034.249.084-28 celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificadamente previstos nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal 17.765/2012 e Decretos Municipais 22.592/2007 e 31.089/2017, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 018/2019, referente ao **Processo Licitatório nº 002/2019**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2019 - CPLCC** e à Proposta da **CONTRATADA**, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prestação de serviços contínuos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DE PORTARIA** com dedicação de mão de obra exclusiva, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – O cadastro reserva desta Ata de Registro de Preços (Anexo 2) contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual



contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro reserva a que se refere essa cláusula será efetuada na convocação quando houver necessidade de contratação nas hipóteses previstas no Decreto 27.070/2013, arts. 11 e 13.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **GESTOR DA ATA**:

- a) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

- a) Informar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste.

- b)

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo



superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTA - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMA - Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar



superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

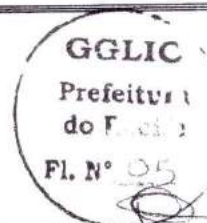
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 57294011-fd7d-425c-9157-ff34bdcd084e

item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

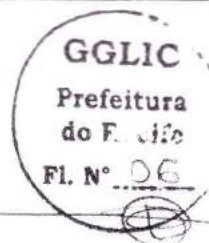
DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O(a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 57294011-fd7d-425c-9157-f134bdcdd084e

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

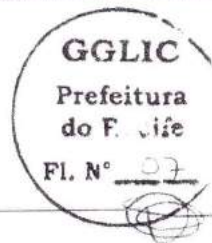
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Recife-PE, 05 de Setembro de 2019.

VITOR PAVESI
DIRETOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO
TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 57294011-fd7d-425c-9157-f134bdcd084e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2019

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DE PORTARIA** com dedicação de mão de obra exclusiva, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

MODALIDADE: Processo Licitatório n° 002/2019, Pregão Eletrônico n° 002/2019 - CPLCC.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

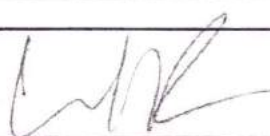
GG LIC
Prefeitura
do Recife
Fl. N° 09

Documento Assinado Digitalmente por: ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 57294011-fd7d-425c-9157-f134bdcd084e

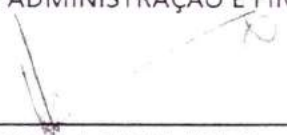
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2019, celebrada entre o Município do Recife e a TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2019.

EMPRESA:		CNPJ:				
TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI		09.281.162/0001-10				
ENDEREÇO:		FONE/EMAIL:				
RUA CARNEIRO VILELA, 104 - AFLITOS – RECIFE/PE - C.E.P: 52.050-030		(81) 3033-7600/7607				
		EMAIL: contratos@topserviceterceirizacao.com.br				
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CADUS	QUANT MENSAL	VLR UNITÁRIO R\$	VLR MENSAL R\$	VLR TOTAL R\$ (12 MESES)
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DIARISTA - PERFAZENDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, PODENDO HAVER COMPENSAÇÃO DE CARGA HORÁRIA. CBO 5143-20	79	630	2.662,75	1.677.532,50	20.130.390,00
2	POSTO DE PORTARIA -12 HORAS DIURNAS. CBO 5174-10	217	10	4.740,19	47.401,90	568.822,80
3	PORTEIRO - 12 X 36 (DIURNO), CBO 5174-10	424	12	6.417,64	77.011,68	924.140,16
4	POSTO DE PORTARIA - 12 HORAS NOTURNAS. CBO 5174-10	218	10	5.199,60	51.996,00	623.952,00
5	PORTEIRO - 12 X 36 (NOTURNO), CBO 5174-10	425	12	6.727,89	80.734,68	968.816,16
6	POSTO DE PORTARIA -24 HORAS. CBO 5174-10	219	180	9.908,65	1.783.557,00	21.402.684,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 44.618.805,12
TOTAL GERAL DA ATA						R\$ 44.618.805,12


VITOR PAVESI

DIRETOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO
TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

Recife, 05 de Setembro de 2019.



Documento Assinado Digitalmente por: ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 57294011-fd7d-425c-9157-f134bdcd084e

Secretaria de Cultura

Secretária **LEOCÁDIA ALVES DA SILVA**

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CONVOCATÓRIA

PROJETO "VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS"

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público que estarão abertas seleção simplificada de currículos de artistas interessados em ministrar Oficinas de Dança (dança contemporânea e dança popular), Teatro e Circo, que acontecerão no Centro Comunitário da Paz - Compaz Governador Eduardo Campos, localizado no Alto Santa Terezinha, nesta cidade, durante o Projeto "Vivências Artísticas". O envio dos currículos deverá ser realizado de 01 a 29 de novembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, no Pátio de São Pedro, Casa 10, 1º andar, no Bairro de São José, CEP: 50.020-220, nesta cidade ou pelo e-mail servicosdedancafccr@gmail.com. Maiores informações poderão ser solicitadas através do endereço acima citado e pelo telefone (81) 3355-3137.

Recife/PE, 04 de setembro de 2019.

Leocádia Alves da Silva

Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha

Diretor Presidente/FCCR

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Contrato nº 4843/2019. Apoio cultural em forma de Patrocínio ao Projeto Livro "O Trompete no Frevo - Método RoqueNetto", a ser realizado no período do dia 04 de setembro a 31 de outubro de 2019, cujo lançamento ocorrerá no Paço do Frevo, nesta cidade. Fundamentação legal: Art. 25, Caput, Lei 8.666/93. Patrocinada: B52 DESENVOLVIMENTO CULTURAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.339.414/0001-38. Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Recife/PE, 03/09/2019. Diego Rocha - Diretor Presidente

Extrato do Contrato nº 4842/2019. Apoio cultural em forma de Patrocínio a "Animage - Festival Internacional de Animação de Pernambuco 2019 -10ª Edição", a ser realizado no período de 11 a 20 de outubro de 2019, no Cinema São Luiz, no Cinema Fundaj Derby, na Caixa Cultural Recife e em três parques públicos (sessões ao ar livre), nesta cidade. Fundamentação legal: Art. 25, Caput, Lei 8.666/93. Patrocinada: REC-BEAT DISCOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.650.779/0001-90. Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Recife/PE, 04/09/2019. Diego Rocha - Diretor Presidente
Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente/FCCR

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

RESULTADO

Processo nº 032/2014 - CREDENCIAMENTO nº 002/2014

A Secretaria Municipal de Saúde considerando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2014, PROCESSO Nº 032/2014 de empresas prestadoras de serviços no Município do Recife, nas especialidades de OFTALMOLOGIA, REABILITAÇÃO, PATOLOGIA CLÍNICA E IMAGEM. Vem através deste, informar que a empresa abaixo relacionada encontra-se habilitada a credenciar-se junto ao Município do Recife.

I - Serviços Especializados em Oftalmologia

EMPRESA HABILITADA

NOME

COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO SS LTDA

CNES

3546039

CNPJ

08.655.219/0001-30

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretário de Saúde

ERRATA:

Onde se lê:

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2019, disponível no sitio:www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de jogos educativos e interativos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP, vencedora nos 14 itens do Lote 03, com valor global de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 10 de abril de 2019, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLM. Processo Licitatório nº 003/2019. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

RESULTADO

Processo nº 032/2014 - CREDENCIAMENTO nº 002/2014

A Secretaria Municipal de Saúde considerando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2014, PROCESSO Nº 032/2014 de empresas prestadoras de serviços no Município do Recife, nas especialidades de OFTALMOLOGIA, REABILITAÇÃO, PATOLOGIA CLÍNICA E IMAGEM. Vem através deste, informar que a empresa abaixo relacionada encontra-se habilitada a credenciar-se junto ao Município do Recife.

I - Serviços Especializados em Oftalmologia

EMPRESA HABILITADA

NOME

COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO SS LTDA

CNES

3546039

CNPJ

08.655.219/0001-30

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretário de Saúde

ERRATA:

Onde se lê:

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2019, disponível no sitio:www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de jogos educativos e interativos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP, vencedora nos 14 itens do Lote 03, com valor global de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 10 de abril de 2019, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLM. Processo Licitatório nº 003/2019. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

RESULTADO

Processo nº 032/2014 - CREDENCIAMENTO nº 002/2014

A Secretaria Municipal de Saúde considerando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2014, PROCESSO Nº 032/2014 de empresas prestadoras de serviços no Município do Recife, nas especialidades de OFTALMOLOGIA, REABILITAÇÃO, PATOLOGIA CLÍNICA E IMAGEM. Vem através deste, informar que a empresa abaixo relacionada encontra-se habilitada a credenciar-se junto ao Município do Recife.

I - Serviços Especializados em Oftalmologia

EMPRESA HABILITADA

NOME

COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO SS LTDA

CNES

3546039

CNPJ

08.655.219/0001-30

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretário de Saúde

ERRATA:

Onde se lê:

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2019, disponível no sitio:www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de jogos educativos e interativos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP, vencedora nos 14 itens do Lote 03, com valor global de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 10 de abril de 2019, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLM. Processo Licitatório nº 003/2019. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

RESULTADO

Processo nº 032/2014 - CREDENCIAMENTO nº 002/2014

A Secretaria Municipal de Saúde considerando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2014, PROCESSO Nº 032/2014 de empresas prestadoras de serviços no Município do Recife, nas especialidades de OFTALMOLOGIA, REABILITAÇÃO, PATOLOGIA CLÍNICA E IMAGEM. Vem através deste, informar que a empresa abaixo relacionada encontra-se habilitada a credenciar-se junto ao Município do Recife.

I - Serviços Especializados em Oftalmologia

EMPRESA HABILITADA

NOME

COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO SS LTDA

CNES

3546039

CNPJ

08.655.219/0001-30

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretário de Saúde

ERRATA:

Onde se lê:

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2019, disponível no sitio:www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de jogos educativos e interativos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP, vencedora nos 14 itens do Lote 03, com valor global de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 10 de abril de 2019, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLM. Processo Licitatório nº 003/2019. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

RESULTADO

Processo nº 032/2014 - CREDENCIAMENTO nº 002/2014

A Secretaria Municipal de Saúde considerando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2014, PROCESSO Nº 032/2014 de empresas prestadoras de serviços no Município do Recife, nas especialidades de OFTALMOLOGIA, REABILITAÇÃO, PATOLOGIA CLÍNICA E IMAGEM. Vem através deste, informar que a empresa abaixo relacionada encontra-se habilitada a credenciar-se junto ao Município do Recife.

I - Serviços Especializados em Oftalmologia

EMPRESA HABILITADA

NOME

COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO SS LTDA

CNES

3546039

CNPJ

08.655.219/0001-30

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretário de Saúde

ERRATA:

Onde se lê:

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2019, disponível no sitio:www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de jogos educativos e interativos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP, vencedora nos 14 itens do Lote 03, com valor global de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 10 de abril de 2019, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLM. Processo Licitatório nº 003/2019. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

RESULTADO

Processo nº 032/2014 - CREDENCIAMENTO nº 002/2014

A Secretaria Municipal de Saúde considerando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2014, PROCESSO Nº 032/2014 de empresas prestadoras de serviços no Município do Recife, nas especialidades de OFTALMOLOGIA, REABILITAÇÃO, PATOLOGIA CLÍNICA E IMAGEM. Vem através deste, informar que a empresa abaixo relacionada encontra-se habilitada a credenciar-se junto ao Município do Recife.

I - Serviços Especializados em Oftalmologia

EMPRESA HABILITADA

NOME

COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO SS LTDA

CNES

3546039

CNPJ

08.655.219/0001-30

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretário de Saúde

ERRATA:

Onde se lê:

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2019, disponível no sitio:www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de jogos educativos e interativos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP, vencedora nos 14 itens do Lote 03, com valor global de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 10 de abril de 2019, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLM. Processo Licitatório nº 003/2019. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

Secretaria de Educação

Secretário **BERNARDO JUAREZ D´ALMEIDA**

RESULTADO

Processo nº 032/2014 - CREDENCIAMENTO nº 002/2014

A Secretaria Municipal de Educação considerando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2014, PROCESSO Nº 032/2014 de empresas prestadoras de serviços no Município do Recife, nas especialidades de OFTALMOLOGIA, REABILITAÇÃO, PATOLOGIA CLÍNICA E IMAGEM. Vem através deste, informar que a empresa abaixo relacionada encontra-se habilitada a credenciar-se junto ao Município do Recife.

I - Serviços Especializados em Oftalmologia

EMPRESA HABILITADA

NOME

COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO SS LTDA

CNES

3546039

CNPJ

08.655.219/0001-30

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretário de Saúde

ERRATA:

Onde se lê:

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2019, disponível no sitio:www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de jogos educativos e interativos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP, vencedora nos 14 itens do Lote 03, com valor global de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 10 de abril de 2019, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLM. Processo Licitatório nº 003/2019. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº. 074 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0904/2019 publicada em 16/02/2019;
CONSIDERANDO o resultado do Credenciamento Nº 002/2015, homologado no dia 01 de julho de 2015, cujo objeto é credenciar instituições especializadas aptas a ministrar curso de qualificação de taxistas e condutores taxistas auxiliares, na modalidade Ensino à Distância - EAD, nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, nas Resoluções CONTRAN Nº 456/2013 e CETRAN/PE Nº. 17/2014 e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o que estabelece o subitem 3.1 do Edital do processo de Credenciamento supracitado:
RESOLVE:
I - Prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência da empresa abaixo nos termos do Credenciamento nº 002/2015;
A) INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ICETRAN, situada na Rua Santos Saraiva, 840, sala 403, bairro Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88070-101, com Pólo de Apoio na Rua Gervásio Pires, 752, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP 50.050-070, fone 0800-719-9090, Fax 048.3348.0856, e-mail ead@icetran.com.br.
II - Ficam convalidados todos os atos praticados até a presente data;
III - Determinar que se dê ciência deste ato a credenciada;
IV - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura do Recife.

Recife, 05 de setembro de 2019

TACIANA MARIA FERREIRA

Diretora Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA TÉCNICA Nº 031 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0904/2019 publicada em 16/02/2019;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 36º, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;
CONSIDERANDO o pleito de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pela permissionária em 19 de julho de 2019;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0016/2019-GGJU.

Recife, 05 de setembro de 2019.

TACIANA MARIA FERREIRA

Diretora Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº. 074 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0904/2019 publicada em 16/02/2019;
CONSIDERANDO o resultado do Credenciamento Nº 002/2015, homologado no dia 01 de julho de 2015, cujo objeto é credenciar instituições especializadas aptas a ministrar curso de qualificação de taxistas e condutores taxistas auxiliares, na modalidade Ensino à Distância - EAD, nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, nas Resoluções CONTRAN Nº 456/2013 e CETRAN/PE Nº. 17/2014 e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o que estabelece o subitem 3.1 do Edital do processo de Credenciamento supracitado:
RESOLVE:
I - Prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência da empresa abaixo nos termos do Credenciamento nº 002/2015;
A) INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ICETRAN, situada na Rua Santos Saraiva, 840, sala 403, bairro Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88070-101, com Pólo de Apoio na Rua Gervásio Pires, 752, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP 50.050-070, fone 0800-719-9090, Fax 048.3348.0856, e-mail ead@icetran.com.br.
II - Ficam convalidados todos os atos praticados até a presente data;
III - Determinar que se dê ciência deste ato a credenciada;
IV - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura do Recife.

Recife, 05 de setembro de 2019.

TACIANA MARIA FERREIRA

Diretora Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº. 074 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0904/2019 publicada em 16/02/2019;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 36º, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;
CONSIDERANDO o pleito de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pela permissionária em 19 de julho de 2019;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0016/2019-GGJU.

Recife, 05 de setembro de 2019.

TACIANA MARIA FERREIRA

Diretora Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº. 074 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0904/2019 publicada em 16/02/2019;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 36º, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;
CONSIDERANDO o pleito de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pela permissionária em 19 de julho de 2019;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0016/2019-GGJU.

Recife, 05 de setembro de 2019.

TACIANA MARIA FERREIRA

Diretora Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº. 074 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0904/2019 publicada em 16/02/2019;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 36º, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;
CONSIDERANDO o pleito de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pela permissionária em 19 de julho de 2019;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0016/2019-GGJU.

Recife, 05 de setembro de 2019.

TACIANA MARIA FERREIRA

Diretora Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº. 074 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0904/2019 publicada em 16/02/2019;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 36º, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;
CONSIDERANDO o pleito de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pela permissionária em 19 de julho de 2019;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0016/2019-GGJU.

Recife, 05 de setembro de 2019.

TACIANA MARIA FERREIRA

Diretora Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº. 074 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0904/2019 publicada em 16/02/2019;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 36º, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;
CONSIDERANDO o pleito de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pela permissionária em 19 de julho de 2019;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0016/2019-GGJU.

Recife, 05 de setembro de 2019.

TACIANA MARIA FERREIRA

Diretora Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº. 074 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0904/2019 publicada em 16/02/2019;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 36º, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;
CONSIDERANDO o pleito de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pela permissionária em 19 de julho de 2019;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0016/2019-GGJU.

Recife, 05 de setembro de 2019.

TACIANA MARIA FERREIRA

Diretora Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº. 074 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0904/2019 publicada em 16/02/2019;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 36º, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;
CONSIDERANDO o pleito de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pela permissionária em 19 de julho de 2019;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0016/2019-GGJU.

Recife, 05 de setembro de 2019.

TACIANA MARIA FERREIRA

Diretora Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº. 074 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0904/2019 publicada em 16/02/2019;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 36º, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;
CONSIDERANDO o pleito de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pela permissionária em 19 de julho de 2019;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0016/2019-GGJU.

Recife, 05 de setembro de 2019.

TACIANA MARIA FERREIRA

Diretora Presidente



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços nº 001/2020 - CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 57294011-1d7d-425c-9157-ff34bdcd084e

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu **Secretário Executivo de Administração**, Rodrigo Chagas de Sá, brasileiro, divorciado, auditor do tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SSP/PE e, do outro lado, a **Empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA**, com sede na Travessa Ribeiro Roma, nº 100, bairro Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-160, CNPJ 00.329.696/0001-02, neste ato representada por **Carlos Frederico de Almeida**, com CPF sob o nº 059.358.061-34, portador da cédula de identidade nº 882.762 SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2019, procedem ao Registro de Preços, itens discriminados no tópico 2.1 da Ata, com especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

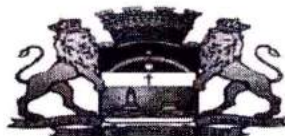
1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o Registro de Preços a contratação de serviços de Locação de Veículos, sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, por solicitação através da CI nº 337/2019 - GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA, com sede na Travessa Ribeiro Roma, nº 100, bairro Cordeiro, Recife/PE. CEP 50.711-160, CNPJ 00.329.696/0001-02, telefones: (81)-3226-8080/8074, e-mail: caxanga@locadora.net.br							
LOTE	Descrição	Marca/Modelo	Cadus	Qty.	Preço Unit. Mensal	Preço Unit. Anual	Preço Total Anual
1	Veículo tipo Hatch, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, rádio AM-FM, biocombustível (etanol/gasolina), portas malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, ano de fabricação/modelo 2019 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	GOL/VW 1.0	370	239	R\$ 1.213,38	R\$ 14.560,56	R\$ 3.479.973,84
9	Motocicleta de Asfalto e Terra, para uso em terrenos urbanos, rurais e estradas de terra, motor de 01 cilindro, 04 tempos, arrefecido a ar, com radiador de óleo, no mínimo 290,00 cm³ de cilindradas, potência mínima de 20,00 CV, torque mínimo de 2,00 kgf.m, bi-combustível	HONDA XRE 300	368	25	R\$ 846,66	R\$ 10.159,92	R\$ 253.998,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 -
ANEXO I
CADASTRO DE RESERVA**



Documento Assinado Digitalmente por: ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 57294011-fd7d-425c-9157-f134bdcd084e

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 015/2019 - CPLCC**.

LOTE 01

EMPRESA: LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, CNPJ: 03.776.266/0001-19
REPRESENTANTE: DANILO RICARDO PAES BARRETO DE ARRUDA
FONE: (81) 3878-1660/1666 E-MAIL: locavelbus@locavel.com.br

LOTE 09

EMPRESA: LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, CNPJ: 03.776.266/0001-19
REPRESENTANTE: DANILO RICARDO PAES BARRETO DE ARRUDA
FONE: (81) 3878-1660/1666 E-MAIL: locavelbus@locavel.com.br



reiterado ao Decreto nº 30.611 de 21 de julho de 2017 publicado no Diário Oficial do Município nº 083 de 22 de julho de 2017, o Decreto nº 31.939 de 26.11.2018 publicado no DOM nº 132 de 27.11.2018, o Decreto nº 32.607 de 01.07.2019 publicado no DOM 077 de 02.07.2019 e o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/88, Art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e a Lei Municipal nº 18.122 de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 02/2020, 03/2020 e 19/2020 - GAB/SEDA - Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais;

R E S O L V E

Conceder os candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de Médico Veterinário Anestesiista e Médico Veterinário Patologia Clínica:

CLASS	NOME	CPF
01	FLAVIA CORRÊA MAIA	027873704-89

CLASS	NOME	CPF
02	GISELE BARBOSA DA SILVA	037009684-31

CLASS	NOME	CPF
03	MARIA ISABEL ROCHA CORREIA	071725454-27

Por pedido de rescisão de:

Elton Figueirôa Medeiros de Souza - Port. nº 033 de 23/01/2020

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

CARLOS AUGUSTO FERNANDES VON DEN STEINEN
Secretário Executivo dos Direitos dos Animais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019-PLCC - PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife. LOTES 01, 06. VALOR GLOBAL: R\$ 3.733.971,84 (três milhões setecentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 30/01/2021. FORNECEDOR/LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA. Recife, 30 de janeiro de 2020. Rodrigo Chagas de Sá - Secretário Executivo de Administração/SADGP e Carlos Frederico de Almeida - Representante da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019-PLCC - PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife. LOTE 02. VALOR GLOBAL: R\$ 531.435,36 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: Até 30/01/2021. FORNECEDOR/LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA. Recife, 30 de janeiro de 2020. Rodrigo Chagas de Sá - Secretário Executivo de Administração/SADGP e Antônio Alves de Pimentel Neto - Representante da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019-PLCC - PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife. LOTES 03 e 04. VALOR GLOBAL: R\$ 663.397,92 (seiscentos e sessenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 30/01/2021. FORNECEDOR/LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA. Recife, 30 de janeiro de 2020. Rodrigo Chagas de Sá - Secretário Executivo de Administração/SADGP e Steio de Oliveira Lira - Representante da Contratada.

BG/Gente Administrativo-Financeiro
Matrícula: 97.442-1

Secretaria de Finanças
Secretário RICARDO DANTAS

PORTARIA Nº 98 DE 30 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante à implantação da modalidade processual de prestação de contas exclusivamente por meio eletrônico;

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar a servidora RAFAELA SILVA DO REGO LIMA, Gerente de Administração Setorial, CPF: 031.763.094-65, e-mail: rafaela.silva@prefeitura.pe.gov.br para representar a Unidade Jurisdicionada RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO RECIFE, como Controlador Interno.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de janeiro de 2020

JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS MERCANTIS
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, da ciência à empresa "SILVANA LINS DA SILVA CALÇADOS E ACESSÓRIOS - ME", CNPJ: 19.285.183.000-47 e CMC: 530.813-5, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.11082.9.20, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 27/01/2020, e o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 28 de janeiro de 2020

LUIZ ALBERTO MOURY FERNANDES
Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, da ciência à empresa "MARCOS SILVA PAIVA", CNPJ: 12.863.305.000-06 e CMC: 435.984-4, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.11007.9.20, estando a mesma com o respectivo Termo Final de Fiscalização, lavrado em 23/01/2020, e o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, o Termo de Início, e o Demonstrativo de Cálculo, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 23 de janeiro de 2020

LUIZ ALBERTO MOURY FERNANDES
Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, da ciência à empresa "AS GRUPO GERADOR LTDA", CNPJ: 05.157.522.000-15 e CMC: 334.109-3, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91 e a Portaria nº 77, de 05 de dezembro de 2013, que foi lavrado o Termo de Início, e o Demonstrativo de Cálculo, em anexo, estando os mesmos à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, da ciência à empresa "SANDRO MAURO DE MENEZES", CNPJ: 08.503.581.000-19 e CMC: 374.171-0, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.11058.2.20, estando a mesma com o respectivo Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, lavrado em 24/01/2020, e o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, e o Extrato de Mainha Fina, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Recife, 24 de janeiro de 2020

LUIZ ALBERTO MOURY FERNANDES
Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, da ciência à empresa "PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA", CNPJ: 06.230.232.000-12 e CMC: 355.510-0, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.11058.2.20, estando a mesma com o respectivo Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, lavrado em 24/01/2020, e o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, e o Extrato de Mainha Fina, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 27 de janeiro de 2020

LUIZ ALBERTO MOURY FERNANDES
Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, da ciência à empresa "WALTER LUCENA ARCOVERDE JUNIOR", CNPJ: 11.350.835.000-19 e CMC: 415.854-7, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.11282.0.20, estando a mesma com o respectivo Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, lavrado em 29/01/2020, e o Demonstrativo de Atualização do Débito Tributário, e o Extrato de Mainha Fina, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 30 de janeiro de 2020

LUIZ ALBERTO MOURY FERNANDES
Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

EMPRESA - Empresa Municipal de Informática
Retificação Extrato Contrato AJU 047/2019
Na Publicação do Diário Oficial do Recife - Edição nº 012 de 30/01/2020
Onde se lê:
Valor Contratado - R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais)

Leia-se:
Valor Contratado - R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)
Eugênio José Batista Antunes - Diretor Presidente
Ana Maria Alves Monteiro Pessoa - Equipe de Apoio/CP, I, II, III

Controladoria Geral do Município
ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

Aprova modelo de identificação funcional dos integrantes da Carreira de Gestor Governamental - Área Controle Interno da Controladoria-Geral do Município, e disciplina seu uso e controle.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o modelo do conjunto de identificação funcional para uso dos servidores integrantes da Carreira de Gestor Governamental - Área Controle Interno da Controladoria-Geral do Município, no desempenho das atividades inerentes ao respectivo cargo.

Parágrafo único. As características e especificações do conjunto de identificação funcional estão estabelecidas neste Ató.

DA IDENTIFICAÇÃO E DO USO

Art. 2º O conjunto de identificação funcional destina-se a ocupar o cargo de Gestor Governamental - Área Controle Interno da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º O servidor é responsável pelo correto uso e guarda do conjunto de identificação funcional que lhe for atribuído.

DO CONTROLE

Art. 5º A Controladoria-Geral do Município providenciará a emissão e distribuição do conjunto de identificação funcional previsto nesta Portaria.

Art. 6º Os conjuntos de identificação funcional de que trata o art. 2º desta Portaria terão número de registro próprio e constituirão carga individual do servidor, enquanto permanecer no exercício do cargo.

Art. 7º Em caso de perda, extravio, roubo ou furto, parcial ou total, do conjunto de identificação funcional, o servidor comunicará a ocorrência à chefia imediata, que, por intermédio da linha hierárquica, levará o fato ao conhecimento da Gerência de Administração Setorial - GAS.

Parágrafo único. Verificada a hipótese prevista no caso, o servidor deverá apresentar cópia do registro da ocorrência policial, especificando os fatos extraviados, perdidos, roubados ou furtados, com seus respectivos números.

DA PERDA E SUSPENSÃO DO DIREITO AO USO

Art. 8º O direito ao uso do conjunto de identificação funcional especificado nesta Portaria:

- expira na data da publicação do ato que der origem à vacância do cargo;
- fica suspenso durante o período em que o servidor se encontrar afastado do exercício de suas atribuições, nos casos de:
 - aplicação de penalidade de suspensão não convertida em multa;
 - licenças e afastamentos não remunerados;
 - afastamentos previstos no art. 116 da Lei nº 14.728, de 05 de março de 1985.

Parágrafo único. Na ocorrência da hipótese prevista no inciso I, o superior hierárquico imediato deverá solicitar, contado da publicação do ato no Diário Oficial ou da ocorrência do fato, a substituição do conjunto de identificação funcional:

- aos familiares, em até 20 (vinte) dias, no caso de falecimento;
 - ao servidor:
 - em até 3 (três) dias, no caso de demissão;
 - em até 10 (dez) dias, nos demais casos de vacância do cargo afeto, de que trata o art. 70, da Lei nº 14.728, de 05 de março de 1985.
- Art. 9º O conjunto de identificação funcional especificado nesta Portaria deverá ser provido, obrigatoriamente, pelo servidor nas seguintes situações:
- nos casos previstos no art. 8º, exceto na hipótese prevista no inciso I do Parágrafo único;
 - quando houver substituição por outro modelo, mediante publicação de Portaria;
 - em situações excepcionais, a critério do titular da Controladoria-Geral do Município.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André José Ferreira Nunes
Controlador-Geral do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**Ata de Registro de Preços nº 011/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração, Rodrigo Brayner Dhalia**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 049.666.584-70, portador da cédula de identidade sob o nº 6319139 SDS/PE e do outro lado, a Empresa **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, com sede à Rua Ana Barreto, 160B, GPC, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes Pernambuco - CEP: 54315-050, CNPJ 30.743.270/0001-53, neste ato representada por Gustavo Fernandes da Silva, CPF 380.128.058-63, RG 46312800 SSP -SP, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2019 - CPLM, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Açúcar tipo cristal, lote único, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital, por solicitação através do CI nº 311/2019—GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1						
Item	Fornecedor - TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, 30.743.270/0001-53, Rua Ana Barreto, 160B, GPC, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes Pernambuco - CEP: 54315-050, Fone 81-992854369, Gustavo Fernandes da Silva					
Item	Especificação	Unidade	CADUM	Quant.	V. Unitário	V. total
1.1	Açúcar obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal granulado, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,8% p/p admitindo a umidade máxima de 0,04%	KG	36026	28.400	R\$ 2,31	R\$ 65.604,00



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

p/p, sem fermentação, isentode sujidades, parasitas, larvas, mate. Terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, atóxico, c/ peso líquido de 1kg. Marca de referência: Olho D'Água, Ipojuca, estrela ou similar. O produto deve atender as exigências da ANVISA.						

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 27 de agosto de 2019.



RODRIGO BRAYNER DHALIA
Secretário Executivo de Administração em exercício



Gustavo Fernandes da Silva

TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 014/2020

Processo Licitatório 004/2020

Pregão Eletrônico 004/2020 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, com sede à Rua Ana Barreto, 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CNPJ 30.743.270/0001-53, neste ato representada por Gustavo Fernandes da Silva, CPF 380.128.058-63, portador da cédula de identidade nº 46.312.800 - SSP/SP, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020-CPLCC, procedem ao Registro de preços referente ao lote 1, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de café, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 093/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 30.743.270/0001-53, com sede à Rua Ana Barreto, nº 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54315-050, telefone: (81) 3525-3702/ 99407-7086, e-mail: triunfosuprimentos@gmail.com							
LOTE 01 – Cota principal							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, PACOTE COM 250G, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL 6 (SEIS) NA ESCALA DE AVALIAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	PACOTES C/250G	37.563	47.793	PRETINHO	R\$ 4 07	R\$194.517,51



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO SAA 030, DE 22/06/2007, ADOTADA PELA ABIC, SABOR PREDOMINANTE DE COFFEA ARABICA, ADMITI-SE MISTURA DE COFFEA ROBUSTA (CONILLON) EM ATÉ 15%. O PRODUTO PRECISA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO, 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SÃO BRAZ, TRÊS CORAÇÕES, MELLITA OU SIMILAR						
VALOR TOTAL: R\$ 194.517,51 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e dezessete reais, e cinquenta e um centavos).						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 01 de julho de 2020.

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

Gustavo Fernandes da Silva

TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: ERICA DE ARAUJO MOURA
Assinado em: 25/01/2011
Código do documento: 250111154
Assinado em: 25/01/2011
Código do documento: 250111154

Fornecedor: SUL BRASIL ATACADISTA LTDA, CNPJ 27.245.852/0001-03, com sede à Rua Nelson Martins, nº 1171, sala 02, escritório 28, Centro, Palhoça/SC, CEP: 88.131.300, telefone: (48) 99180-6868, e-mail: adolfonasciutti@hotmail.com

LOTE 02 – Cota reservada							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, PACOTE COM 250G, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL 6 (SEIS) NA ESCALA DE AVALIAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	PACOTES C/250G	37.563	15.930	Odebrecht Superior	R\$ 3,90	R\$ 62.127,00



Documento Assinado Digitalmente por: ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 294011-fd7d-4259-9107-ff34bdc084e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO SAA 030, DE 22/06/2007, ADOTADA PELA ABIC, SABOR PREDOMINANTE DE COFFEA ARABICA, ADMITI-SE MISTURA DE COFFEA ROBUSTA (CONILLON) EM ATÉ 15%. O PRODUTO PRECISA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO, 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SÃO BRAZ, TRÊS CORAÇÕES, MELLITA OU SIMILAR						
VALOR TOTAL R\$ 62.127,00 (Sessenta e dois mil, cento e vinte e sete reais).						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 01 de julho de 2020.

GEORGE PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491

Assinado de forma digital por
GEORGE PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2020.07.01 15:07:41 -03'00'

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

ADOLFO CARISIO NASCIUTTI:46087290630

Assinado de forma digital por
ADOLFO CARISIO NASCIUTTI:46087290630
Dados: 2020.07.02 10:58:20 -03'00'

Adolfo Carisio Nasciutti

SUL BRASIL ATACADISTA LTDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

2	PAPEL SUSTENTÁVEL, TAMANHO A4, (210 X 297MM), GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS COM 500 FOLHAS	RESMA	47308	32.945	ECOQUALITY	R\$15,14	498.787,30
VALOR TOTAL R\$ 498.787,30 (Quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais, e trinta centavos).							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 01 de julho de 2020.

GEORGE PIERRE DE
LIMA
SOUZA:51462788491

Assinado de forma digital por
GEORGE PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2020.07.01 15:06:43 -03'00'

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

Gustavo Fernandes da Silva

TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

GUSTAVO
FERNANDES DA
SILVA:380128058
63

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
FERNANDES DA
SILVA:38012805863
Dados: 2020.07.02
14:03:12 -03'00'

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****Ata de Registro de Preços 017/2020****Processo Licitatório 002/2020****Pregão Eletrônico 002/2020 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, com sede à Rua Ana Barreto, 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CNPJ 30.743.270/0001-53, neste ato representada por Gustavo Fernandes da Silva, CPF 380.128.058-63, portador da cédula de identidade nº 46.312.800 – SSP/SP, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020-CPLCC, procedem ao Registro de preços referente(s) ao lote 2, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel sustentável A4, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 083/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 30.743.270/0001-53, com sede à Rua Ana Barreto, nº 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54315-050, telefone: (81) 3525-3702/ 99407-7086, e-mail: triunfosuprimentos@gmail.com							
LOTE 02 – Cota reservada							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global

DECRETO Nº 32.870 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 878.893,60 (oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	878.893,60
Total	878.893,60 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.61 - 0106 - Aquisição de Imóveis	304.019,87

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeitura do Recife	
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	274.873,73

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total	878.893,60 =====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de setembro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 4681 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 285/2019 - GAB/SEINFRA, RESOLVE:
Designar **NORAH HELENA DOS SANTOS NEVES, CPF nº 32898207420, matrícula nº 70.328-1**, Diretora de Habitação, símbolo "CDA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente, da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, durante o afastamento do titular **JOÃO ALBERTO COSTA FARIA, CPF nº 3162313472, matrícula nº 70.330-3**, que se encontra em gozo de férias,no período de 01 a 30 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 4682 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 685/2019 - GAB/SESAU, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ALESSANDRA DEBONE DE SOUSA, CPF nº 37018437830, matrícula nº 108.173-0**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Captação de Recursos, símbolo "CDA-5", da Diretoria Executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão da Informação, da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de setembro de 2019.

Nomear **MAYARA RAISSA LIMA E SILVA ALBUQUERQUE, CPF nº 10490448437, matrícula nº 99.146-5**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Captação de Recursos, símbolo "CDA-5", da Diretoria Executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão da Informação, da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 4683 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 284/2019 - GAB/SEINFRA, RESOLVE:
Nomear **BRUNO GULART DOS SANTOS, CPF nº 03830604432**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor do Programa Parceria na Sua Casa, símbolo "CAA-1", da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 4684 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 284/2019 - GAB/SEINFRA, RESOLVE:
Nomear **ANTÔNIO FELIPE BATISTA BOTELHO, CPF nº 05056465489**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão do Programa Parceria na Sua Casa, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 4685 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 284/2019 - GAB/SEINFRA, RESOLVE:
Nomear **MARIA GORETTI DE MELO, CPF nº 42897688491**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor do Programa Parceria na Sua Casa, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 4686 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 542/2019 - DPR, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **CLAUDEMIR RAMOS GADELHA, CPF nº 71142673472, matrícula nº 5.195-0**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 17 de agosto de 2019.

Nomear **VINICIUS LISBOA BAZANTE, CPF nº 10475698410**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 4687 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 084/2019 - GIMP, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MARTA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA, CPF nº 07379554492**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Reportagem Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa,a contar de 02 de setembro de 2019.

Exonerar, a pedido, **JOSÉ WILSON TEMOTELO JÚNIOR, CPF nº 02461005492**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Rádio, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa,a contar de 02 de setembro de 2019.

Nomear **JÉSSICA INÊS PINHEIRO ELOI BATISTA, CPF nº 05903426492**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Reportagem Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa,a contar de 02 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 4688 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 247/2019 - GSF, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ERINALDA TEIXEIRA ALVES, CPF nº 19570163453**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Operações Financeiras, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 19 de setembro de 2019.

Nomear **LUZIA FRANCISCA BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF nº 02841885496**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Operações Financeiras, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 4689 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 401/2019 - GAB/SEMUL, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **VIVIAN DO AMARAL FARIAS, CPF nº04655792485** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio às Ações de Enfrentamento à Violência, símbolo "CAA-3", da Secretaria da Mulher, a contar de 28 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 4690 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 401/2019 - GAB/SEMUL,

RESOLVE:

Nomear **JANEINA GOMES DA SILVA, CPF nº 77196034115**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio ao Conselho Municipal ,símbolo "CAA-4", da Secretaria da Mulher, a contar de28 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 4691 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 401/2019 - GAB/SEMUL, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **RAYANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 10175632413** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio ao Conselho Municipal,símbolo "CAA-4", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio às Ações de Enfrentamento à Violência,símbolo "CAA-3",da Secretaria da Mulher, a contar de28 de agosto de 2019

PORTARIA Nº 4692 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.34665.9.19.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 26 de junho de 2019, a servidora **Amanda Priscila de Santana Cabral**, com o cargo de Sanitarista 30 horas, matrícula nº 78.834-1, CPF nº 813.469.565-53.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 4600 de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 98 de 22 de agosto de 2019, tendo em vista o contido na CI nº075/2019 - GGLIC, referente ao servidor **DANILO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 10050684450, matrícula nº 109.115-8**.

Onde se lê: "matrícula nº 109.113-8"

Leia-se: "matrícula nº 109.115-8"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 108 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0641 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total	10.000,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30 - 0641 - Material de Consumo	10.000,00
Total	10.000,00 =====

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **MARCONI MUZZIO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019-CPLM/SADGP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016. OBJETO: Aquisição de açúcar cristal, visando atender às demandas dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife. LOTE 01. VALOR GLOBAL: R\$ 65.604,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 27 de agosto de 2019. FORNECEDOR: TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI. Recife, 05 de setembro de 2019. Rodrigo Brayner Dhalia - Secretário Executivo de Administração em exercício/SADGP e Gustavo Fernandes da Silva - Representante da Contratada.

Atenciosamente,

Rodrigo Ciarlini
Gerente Administrativo-Financeiro

Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - 1ª Instância

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO N.º 025/2019

O Vice-Presidente do Conselho Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a legislação em vigor, MANDA PUBLICAR as decisões proferidas nos processos de Reclamação Contra Lançamento e do Simples Nacional abaixo relacionados, vez que os interessados não foram encontrados nos endereços constantes nos autos.

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO CONTRIBUINTE	NÚMERO CPF OU NÚMERO CNPJ	DECISÃO	NÚMERO DO JULGAMENTO
15.21758.0.18 80.54004.7.19 278/2019	JOSE TAVARES DA SILVA VIA IMOVEIS LTDA	031.145.114-49 03.633.056/0001-71	PROCEDENTE IMPROCEDENTE	ORL - 275/2019 ORL - SIMPLS -

Recife, 06 de setembro de 2019.

JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR
MATRICULA Nº 63.711-6
VICE - PRESIDENTE - CAF



Art. 1º. Ficam dispensados temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos temporários até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas convocará o servidor, oportunamente para realizar os exames, conforme Portaria nº 120, de 21 de março de 2020.

Art. 2º. Para iniciar as atividades o convocado deverá encaminhar toda a documentação exigida para tomar posse, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta portaria.

Parágrafo único. O não envio da documentação no prazo estabelecido no caput, acarretará a imediata convocação do próximo candidato da lista.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

PORTARIA CONJUNTA Nº 205 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, ambos, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016, oriundo do Decreto nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016, homologado pela Portaria Conjunta nº 119, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 11 de junho de 2016,

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 30.571, de 30 de junho de 2017, que prorrogou por mais 12 (doze) meses, a autorização de contratação temporária por excepcional interesse público de que trata o Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016, e prorrogou, consequentemente, o resultado da Seleção Pública Simplificada nº 02/2016, homologado pela Portaria Conjunta SADGP/SDSDH nº 119, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 11 de junho de 2016,

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 31.670, de 10 de agosto de 2018, que prorrogou, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a autorização de contratação temporária de que trata o Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016, homologado pela portaria conjunta SADGP/SDSDH nº 119, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 11 de junho de 2016; prorrogado pelo Decreto Municipal nº 30.571, de 30 de junho de 2017 e ampliado pelo Decreto Municipal nº 30.978, de 29 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 31.752, de 05 de setembro de 2018, que autorizou a contratação de mais 31 (trinta e um) profissionais de nível superior aprovados na seleção pública simplificada SDSDH nº 02/2016, e,

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 33.632, de 17 de abril de 2020, que prorrogou por mais 12 (doze) meses, a autorização de contratação temporária de que trata o Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016, com modificações posteriores; prorrogando o resultado da Seleção Pública Simplificada nº 02/2016-SDSDH, homologado pela Portaria Conjunta SADGP/SDSDH nº 119, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de junho de 2016.

CONSIDERANDO que a profissional substituída não teve seu contrato renovado, conforme informado no ofício nº 509/2020 - GAB/SDSJPDDH, datado de 19 de maio de 2020.

RESOLVEM

I - Convocar ROSÁLIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF/MF 735.868.034-00 e RG 3.771.329-SDS/PE (classificação 144*), para assumir o cargo de Assistente Social na Secretaria Executiva de Assistência Social da SDSJPDDH, em substituição a CECILE DE OLIVEIRA ALMEIDA BRITO, CPF/MF 036.486.584-92 e RG 4.414.281 SDS/PE.

Art. 1º. Ficam dispensados temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos temporários até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas convocará o servidor, oportunamente para realizar os exames, conforme Portaria nº 120, de 21 de março de 2020.

Art. 2º. Para iniciar as atividades o convocado deverá encaminhar toda a documentação exigida para tomar posse, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta portaria.

Parágrafo único. O não envio da documentação no prazo estabelecido no caput, acarretará a imediata convocação do próximo candidato da lista.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

PORTARIA CONJUNTA Nº 207 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, ambos, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016, oriundo do Decreto nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016, homologado pela Portaria Conjunta nº 119, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 11 de junho de 2016,

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 30.571, de 30 de junho de 2017, que prorrogou por mais 12 (doze) meses, a autorização de contratação temporária por excepcional interesse público de que trata o Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016, e prorrogou, consequentemente, o resultado da Seleção Pública Simplificada nº 02/2016, homologado pela Portaria Conjunta SADGP/SDSDH nº 119, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 11 de junho de 2016,

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 31.670, de 10 de agosto de 2018, que prorrogou, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a autorização de contratação temporária de que trata o Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016, homologado pela portaria conjunta SADGP/SDSDH nº 119, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 11 de junho de 2016; prorrogado pelo Decreto Municipal nº 30.571, de 30 de junho de 2017 e ampliado pelo Decreto Municipal nº 30.978, de 29 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 31.752, de 05 de setembro de 2018, que autorizou a contratação de mais 31 (trinta e um) profissionais de nível superior aprovados na seleção pública simplificada SDSDH nº 02/2016, e,

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 33.632, de 17 de abril de 2020, que prorrogou por mais 12 (doze) meses, a autorização de contratação temporária de que trata o Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016, com modificações posteriores; prorrogando o resultado da Seleção Pública Simplificada nº 02/2016-SDSDH, homologado pela Portaria Conjunta SADGP/SDSDH nº 119, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de junho de 2016.

CONSIDERANDO que a profissional substituída não teve seu contrato renovado, conforme informado no ofício nº 509/2020 - GAB/SDSJPDDH, datado de 19 de maio de 2020.

RESOLVEM

I - Convocar JOSELEIDE DE LIMA FERREIRA RAMOS, CPF/MF 480.042.004-00 e RG 3.833.667-SDS/PE (classificação 144*), para assumir o cargo de Assistente Social na Secretaria Executiva de Assistência Social da SDSJPDDH, em substituição a ROSÁLIA MARIA DE LIMA MENEZES, CPF/MF 036.486.584-92 e RG 4.414.281 SDS/PE.

Art. 1º. Ficam dispensados temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos temporários até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas convocará o servidor, oportunamente para realizar os exames, conforme Portaria nº 120, de 21 de março de 2020.

Art. 2º. Para iniciar as atividades o convocado deverá encaminhar toda a documentação exigida para tomar posse, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta portaria.

Parágrafo único. O não envio da documentação no prazo estabelecido no caput, acarretará a imediata convocação do próximo candidato da lista.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2019 CPLM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Fornecimento de material de expediente para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife VALOR TOTAL DOS LOTES: LOTE 01 (Cota Principal) R\$ 74.777,21 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); LOTE 02 (Cota Principal) R\$ 175.480,72 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos); LOTE 13 (Cota Reservada) R\$ 58.449,88 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Até 01/07/2021. FORNECEDOR V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI EPP Recife, 02 de julho de 2020. George Pierre de Lima Souza - Secretário Executivo de Licitações e Contratos - SADGP e Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda - Representante da contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2019 CPLM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Fornecimento de material de expediente para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife VALOR TOTAL DO LOTE: LOTE 15 (Cota Exclusiva) R\$ 31.385,50 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Até 01/07/2021. FORNECEDOR: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA ME Recife, 02 de julho de 2020. George Pierre de Lima Souza - Secretário Executivo de Licitações e Contratos - SADGP e Dalcimar Antonio Ramos - Representante da contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2020 CPLCC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Fornecimento de café para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife VALOR GLOBAL DO LOTE: LOTE 01 (Cota Principal) R\$ 194.517,51 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: Até 02/07/2021. FORNECEDOR: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI Recife, 02 de julho de 2020. George Pierre de Lima Souza - Secretário Executivo de Licitações e Contratos - SADGP e Gustavo Fernandes da Silva - Representante da contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2020 CPLCC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Fornecimento de café para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife VALOR GLOBAL DO LOTE: LOTE 02 (Cota Reservada) R\$ 62.127,00 (sessenta e dois mil, cento e vinte e sete reais). VIGÊNCIA: Até 02/07/2021. FORNECEDOR: SUL BRASIL ATACADISTA LTDA Recife, 02 de julho de 2020. George Pierre de Lima Souza - Secretário Executivo de Licitações e Contratos - SADGP e Adolfo Carisio Nasciutti - Representante da contratada.

Controladoria Geral do Município
ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA Nº 012, de 3 de julho de 2020.
Torna sem efeito a Portaria nº 11, de 19 de junho de 2020.

O Controlador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

RESOLVE

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 011, de 19 de junho de 2020, publicada na Edição nº 071 do Diário Oficial do Recife em 30 de junho de 2020, página 4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Jose Ferreira Nunes
Controlador-Geral do Município
Matrícula: 71.406-8

Secretaria de Saúde
Secretário JAILSON DE BARROS CORREIA

PORTARIA Nº 079/2020 - GAB/DEGES/SAU, EM 02 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 032 de 24 de abril de 2020, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2020.

RESOLVE

REMOVER PARA SUAS UNIDADES DE ORIGEM os servidores abaixo discriminados a contar do dia 01 de julho de 2020.

CIRURGIÃO DENTISTA 20H	CPF	LOTAÇÃO PROVISÓRIA	LOTAÇÃO ORIGINAL
MAT NOME			
1060457 ANTONIO BEZERRA DE VASCONCELOS NETO	054.205.784-65	POLICLÍNICA ARNALDO MARQUES	
1060546 BRUNO GAMA MAGALHAES	051.584.854-80	POLICLÍNICA ALBERT SABIN US 162	
		POLICLÍNICA BARROS LIMA	
		POLICLÍNICA PROF. WALDEMAR DE OLIVEIRA US 101	



§2º O não cumprimento dos prazos estabelecidos no caput incorrerá no disposto no art. 22, §2º ou no art. 71, II, "c", da Lei Municipal nº 14.726, de 8 de março de 1985.

Art. 4º Observado o disposto no art. 2º da Portaria Conjunta nº 153, de 13 de abril de 2020 (publicada no DOM nº 40, de 14 de abril de 2020) e na hipótese de alteração da ordem de classificação decorrente da realização dos exames admissionais e periciais ou da análise dos documentos comprobatórios dos títulos, que importe na reclassificação dos candidatos ora nomeados, o presente ato deverá ser revisto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Republicada por Inconexão

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Secretário **MARCONI MUZZIO**

RESOLUÇÃO CPP Nº 002/2020, DE 1º DE JULHO DE 2020.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 27.502, de 8 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, § 3º e § 4º do art. 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o teor da Decisão exarada no Processo nº 0810359-28.2020.4.05.83007, que deferiu o pedido de tutela de urgência para determinar que a União expa o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) para o Município do Recife, independente do cumprimento do estabelecido pela Portaria ME/SEP nº 1348/2019, que dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Juiz acata posicionamento de outras Decisões transcritas em sua peça, que deixam clara a extrapolação pela União dos limites de sua competência constitucional quanto ao estabelecimento de normas gerais em matéria previdenciária;

CONSIDERANDO que, por força do contido na referida Decisão, a concessão do CRP mesmo sem o atendimento da Portaria ME/SEP nº 1348/2019 e, consequentemente, do Art. 9º da Emenda Constitucional nº 103 deixa este Município numa situação de irregularidade quanto ao status quo de sua legislação previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a manutenção, para o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, enquanto não houver alteração da Lei Municipal nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005 ou da Decisão exarada no Processo nº 0810359-28.2020.4.05.83007, do rol benefícios previsto em seu Art. 38, bem como das alíquotas atualmente praticadas, previstas em seu Art. 24.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação.

MARCONI MUZZIO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas e Presidente do Conselho de Política de Pessoal

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

RICARDO DANTAS
Secretário de Finanças

JOÃO GUILHERME GODOY DE FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Controlador Geral do Município

PORTARIA CONJUNTA Nº 209 DE 03 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de reforço de ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando à não propagação do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 33.511 de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19;

Considerando o Decreto nº 33.776 de 03 de julho de 2020, que autoriza a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município do Recife;

Considerando resultado do Concurso Público de 2019 realizado através do Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 143 de 07/12/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 144 de 03/04/2020, publicada no DOM nº 037 de 04/04/2020 e Portaria Conjunta nº 153 de 13/04/2020, publicada no DOM nº 040 de 14/04/2020.

R E S O L V E M:

Art. 1º Convocar, com urgência, os profissionais relacionados, para contratação temporária para o cargo de Enfermeiro Obstetra 30h Plantonista, Enfermeiro 40h, Técnico de Enfermagem 30h Plantonista, conforme segue.

ENFERMEIRO OBSTETRA 30H PLANTONISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8320045872	19	HERIKA DANTAS MODESTO PINHEIRO	03837320458
8320036138	20	LAYANE GABRIELY ALVES DA SILVA	07402934438
8320067921	21	MICHELLE INGRID CAVALCANTE DA SILVA	08764326412
8320082405	22	ELIANE MARIA PEREIRA	04350686463

ENFERMEIRO OBSTETRA 40H DIARISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8330042581	2	CAROLINA LUIZA BEZERRA SILVA	09685849420
8330081412	3	MYKAELLE ALMEIDA SALGADO	03297049588
8330134655	4	GLEICY KELLY GOIS DA SILVA	03585276558

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8010090786	118	ISLAYANE CRISTINA TENÓRIO LIMA	10875843450
8010067337	119	JOSIEFA TAÍS DO NASCIMENTO PEREIRA	70935508430
8010082051	120	GERLANE ALVES PIRES BORGES	03307588463
8010030851	121	TAMIRES BARROSO DA SILVA XAVIER	06622994456
8010055915	122	JOSIANE JOSÉ DOS SANTOS	09321258400
801006897	123	ADRIELLY CARLA GONZAGA DE OLIVEIRA	10963612484
8010028937	124	LUANA STEFANE DA SILVA SOUZA	70378726447
8010035171	125	JOSUALDA SOARES DA SILVA	10176339400
8010183764	126	LEIDIANE MARIA SANTOS SILVA	08559410490
8010114343	127	JACIANE MARQUES DO NASCIMENTO	10648431401
8010085205	128	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	70427377412
8010030267	129	NATALIA HOLANDA DUARTE	03809544496
8010061248	130	LUCIARA BARBOSA DE AZEVEDO	05831401499
8010006830	131	ESTEFANNY SAMARIS CARNEIRO DOS SANTOS	10003022455
8010017441	132	IRANI BRAZ GOUVEIA	78004357415
8010051925	133	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	05813863407
8010079384	134	RENATA KARLA DESOZA ALBUQUERQUE	05804177435
8010100483	135	SUEINIA SOARES DA SILVA DE SOUZA	08147355416
8010037162	136	MARIA EDUARDA DA SILVA ARAÚJO	11845059425
8010020637	137	WEDJALVES DE MOURA	03988300490
8010058574	138	ALBANI ANDREZA DA CUNHA SILVA	01353008436

8010088927	139	NAYARA PATRICIA SILVA DA COSTA	08277071426
8010034367	13 PCD	ELUCIENDE BEZERRA DA SILVA	04880250498
8010022841	14 PCD	GERLANE DE MORAIS ALBUQUERQUE MIRANDA	02090441445

Art. 2º Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos efetivos e temporários até ulterior deliberação.

Parágrafo Único. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas convocará os servidores, oportunamente para realizarem os exames.

Art. 3º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida nos respectivos editais, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após publicação desta. Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo estabelecido no caput, acarretará a imediata convocação do próximo candidato da lista.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde
(Republicada por Inconexão)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREÇO ELETRÔNICO Nº 002/2020 CPLCC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. Objeto: Fornecedor de resmas de papel A4 sustentável, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife. VALOR GLOBAL DO LOTE: LOTE 01 (Cota Principal) - R\$ 1.334.298,50 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: 01 (ano) a contar da data de publicação. FORNECEDOR: MONSIEUR DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME. Recife, 06 de julho de 2020. George Pierre de Lima Souza - Secretário Executivo de Licitações e Contratos - SADGP - Marcial José Gallon - Representante da contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREÇO ELETRÔNICO Nº 003/2020 CPLCC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. Objeto: Fornecedor de resmas de papel A4 sustentável, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife. VALOR GLOBAL DO LOTE: LOTE 02 (Cota Reservada) - R\$ 488.787,30 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos); VIGÊNCIA: 01 (ano) a contar da data de publicação. FORNECEDOR: TRIUNFO COMÉRCIO ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI. Recife, 06 de julho de 2020. George Pierre de Lima Souza - Secretário Executivo de Licitações e Contratos - SADGP - Gustavo Fernandes de Silva - Representante da contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREÇO ELETRÔNICO Nº 003/2020 CPLCC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. Objeto: Fornecedor de copos descartáveis, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife. VALOR GLOBAL DO LOTE: LOTE 01 (Cota Principal) - R\$ 286.770,55 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); LOTE 02 (Cota Reservada) - R\$ 95.588,54 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); LOTE 03 (Cota Excludiva) - R\$ 27.820,60 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos); VIGÊNCIA: 01 (ano) a contar da data de publicação. FORNECEDOR: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI. Recife, 06 de julho de 2020. George Pierre de Lima Souza - Secretário Executivo de Licitações e Contratos - SADGP - Bruno Barbosa de Souza - Representante da contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREÇO ELETRÔNICO Nº 004/2020 CPLM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. Objeto: Serviços de agenciamento de transporte aéreo nacional e internacional, para atender às necessidades de viagens dos servidores dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife. VALOR TOTAL DO LOTE: LOTE UNICO - Item 01 (transporte nacional) - R\$ 2.109.312,50 (dois milhões cento e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos); Item 02 (transporte internacional) - R\$ 409.960,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais); VIGÊNCIA: 01 (ano) a contar da data de publicação. FORNECEDOR: ALIERETOUR VIAGENS E TURISMOS LTDA/ME. Recife, 06 de julho de 2020. George Pierre de Lima Souza - Secretário Executivo de Licitações e Contratos - SADGP - Cláudio Baqueti Moreira - Representante da contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREÇO ELETRÔNICO Nº 004/2020 CPLCC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. Objeto: Serviços de agenciamento de transporte aéreo nacional e internacional, para atender às necessidades de viagens dos servidores dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife. VALOR TOTAL DO LOTE: LOTE UNICO - Item 01 (transporte nacional) - R\$ 2.109.312,50 (dois milhões cento e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos); Item 02 (transporte internacional) - R\$ 409.960,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais); VIGÊNCIA: 01 (ano) a contar da data de publicação. FORNECEDOR: ALIERETOUR VIAGENS E TURISMOS LTDA/ME. Recife, 06 de julho de 2020. George Pierre de Lima Souza - Secretário Executivo de Licitações e Contratos - SADGP - Cláudio Baqueti Moreira - Representante da contratada.

Procuradoria Geral do Município
RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 38/20

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.01.09.2020, FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2020.

Espécie: Dispensa de Licitação

Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo: Processo de Dispensa de Licitação nº 056/2020 e o Laudo de Avaliação nº 40/2020

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A PLENO IMOBILIÁRIA LTDA

Objeto: a locação do imóvel não residencial, localizado no Largo do Coelho, nº 39, Bairro dos Coelhos, Recife-PE.

Preço Mensal: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Prazo: De 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 20.03.2020 e 19.08.2020

Dotação Orçamentária: 4801.10.302.1.238.2.085.0232.3.3.90.39.114.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.01.07.2020, FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2020.

Espécie: Dispensa de Licitação

Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo: Processo de Dispensa de Licitação nº 055/2020 e o Laudo de Avaliação nº 39/2020

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A E&E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: a locação de parcela do imóvel não residencial, localizado na Avenida Mal, Mascarenhas de Moraes, 1.788, Imbituba, Recife-PE.

Preço Mensal: R\$ 129.343,29 (cento e vinte e nove mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

Prazo: De 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 20.03.2020 e 19.08.2020

Dotação Orçamentária: 4801.10.302.1.238.2.085.0232.3.3.90.39.114.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.01.08.2020, FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2020.

Espécie: Dispensa de Licitação

Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo: Dispensa de Licitação nº 054/2020 e o Laudo de Avaliação nº 037/2020 de março de 2020.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A AJAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: A locação dos imóveis não residenciais, localizados na Rua da Aurora, nº 1675, Bairro de Santo Amaro, Recife/PE e na Rua da Fundação, nº 120, Bairro de Santo Amaro, Recife/PE, onde funcionará a Unidade Providência de Saúde - Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Saúde.

Preço Mensal: R\$ 149.897,35 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais, trinta e cinco centavos)



PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Saneamento - SESAN

DEMONSTRATIVO REFERENTE ÀS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS, O QUAL DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NÚMERO DE ORDEM DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ORIGINAL DO DANO E DATA OU PERÍODO DAS OCORRÊNCIAS.

Resolução TC nº. 110/2020 - ANEXO III - Item 18
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2020

D E C L A R A Ç ã O

Declaramos para os fins específicos, de Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Saneamento do Recife - SESAN**, que não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais.

Recife, 23 de março de 2021

ERIKA DE ARAUJO
MOURA
SOARES:03448195405

Assinado de forma digital por ERIKA DE ARAUJO
MOURA SOARES:03448195405
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=ERIKA DE ARAUJO MOURA
SOARES:03448195405
Dados: 2021.04.12 11:33:25 -03'00'

ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES
Secretária de Saneamento
Portaria nº. 0015 de 01 de janeiro de 2021



PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Saneamento – SESAN

RELAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS NO EXERCÍCIO, DESTACANDO: NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPI) QUALIFICADA, OBJETO, DATA, VALOR, VIGÊNCIA, EVENTUAIS ADITAMENTOS E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO PARA CADA TERMO DE PARCERIA, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ART. 3º, § 2º, DA RESOLUÇÃO TC Nº 20/05, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005 (2,3).

Resolução TC nº. 110/2020 - ANEXO III – Item 19
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2020

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os fins específicos, de Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Saneamento do Recife - SESAN**, que não foram firmados Termos de Parceria.

Recife, 23 de março de 2021

ERIKA DE
ARAÚJO MOURA
SOARES:034481
95405

Assinado de forma digital por ERIKA DE
ARAÚJO MOURA SOARES:03448195405
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=08088676000271, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=ERIKA DE
ARAÚJO MOURA SOARES:03448195405
Dados: 2021.04.05 11:42:02 -03'00'

ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES
Secretária de Saneamento
Portaria nº. 0015 de 01 de março de 2021



PREFEITURA DO RECIFE

Resolução TC nº. 110/2020 - ANEXO III - Item 20
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2020

Nº. CONVÊNIO	ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE	OBJETO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO		PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO
					REPASSE (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)		
0012/2016	Fundação Nacional de Saúde - FUNASA	Fortalecimento e Capacitação das Ações de Educação Sanitária e Ambiental, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho Aprovado, a legislação em vigor e o Edital de Chamamento Público nº. 02/2016/DESAM/FUNASA/MS, parte integrante do instrumento independente de transcrição.	12/30/2016	12/31/2019	R\$ 1,500,000.00	R\$ 1,502.00	10/13/2021	-
0024/2017	Fundação Nacional de Saúde - FUNASA	Capacitação de Educação Sanitária em Saúde Ambiental e Mobilização Social em Saneamento, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição e a legislação em vigor.	12/29/2017	9/29/2020	R\$ 1,500,000.00	R\$ -	-	-
0218.769-95/2007	Caixa Econômica Federal - CEF	Transferência de recursos financeiros da União para a execução de Urbanização Integrada de Favelas/Bacia do Beberibe - U.E 03, 04, 08, 17, 19, 20 e 21, no Município do Recife.	10/15/2007	9/15/2010	R\$ 121,864,300.00	R\$ 26,750,700.00	6/30/2021	-
06.7.0087	Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA (*)	O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário sob o regime de gestão associada em todo território do Município do Recife.	12/29/2005	12/29/2048	R\$ -	R\$ -	-	-

(*) A COMPESA alocará, recursos para investimento em Saneamento Integrado em áreas de baixa renda priorizadas pelo Município, no valor equivalente ao percentual de 3% (três por cento) da arrecadação líquida anual do exercício anterior obtido na prestação de contas dos serviços por meio de gestão associada.

ERIKA DE ARAUJO
MOURA
SOARES:03448195405

Assinado de forma digital por ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES.03448195405
DN: c=BR, o=ICP-BRASIL, ou=Presencial, ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(em branco), cn=ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES.03448195405
Data: 2021.04.05 11:45:07 -03'00'

ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretária de Saneamento

Portaria nº. 0015 de 01 de janeiro de 2021



PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Saneamento - SESAN

RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS VIGENTES NO EXERCÍCIO, DESTACANDO: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE, OBJETO, DATA, VALOR, VIGÊNCIA, EVENTUAIS ADITAMENTOS E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO PARA CADA TERMO DE CONVÊNIO.

Resolução TC nº. 110/2020 - ANEXO III - Item 20
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2020

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Nº. DO CONVÊNIO: 12/2016

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

CONTRAPARTIDA		REPASSE		TOTAL LIBERADO
DATA DO CRÉDITO	VALOR	DATA DO CRÉDITO	VALOR	
-	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -
TOTAL:	R\$ -	TOTAL:	R\$ -	R\$ -

OBS: No Exercício financeiro 2019, não houve desembolsos para este convênio.

Nº. DO CONVÊNIO: 24/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

CONTRAPARTIDA		REPASSE		TOTAL LIBERADO
DATA DO CRÉDITO	VALOR	DATA DO CRÉDITO	VALOR	
-	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -
TOTAL:	R\$ -	TOTAL:	R\$ -	R\$ -

OBS: No Exercício financeiro 2019, não houve desembolsos para este convênio.

Nº. DO CONVÊNIO: 0218.769-95/2007

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE: Caixa Econômica Federal - CEF

CONTRAPARTIDA		REPASSE		TOTAL LIBERADO
DATA DO CRÉDITO	VALOR	DATA DO CRÉDITO	VALOR	
-	R\$ -	7/27/2020	R\$ 109,037.22	R\$ 109,037.22
-	R\$ -	8/28/2020	R\$ 56,601.51	R\$ 56,601.51
-	R\$ -	10/5/2020	R\$ 535,792.93	R\$ 535,792.93



PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Saneamento - SESAN

RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS VIGENTES NO EXERCÍCIO, DESTACANDO: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE, OBJETO, DATA, VALOR, VIGÊNCIA, EVENTUAIS ADITAMENTOS E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO PARA CADA TERMO DE CONVÊNIO.

Resolução TC nº. 110/2020 - ANEXO III - Item 20
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2020

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

TOTAL:	R\$	-	TOTAL:	R\$	701,431.66	R\$	701,431.66
---------------	------------	----------	---------------	------------	-------------------	------------	-------------------

Nº. DO CONVÊNIO: 06.7.0087

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA

CONTRAPARTIDA		REPASSE		TOTAL LIBERADO
DATA DO CRÉDITO	VALOR	DATA DO CRÉDITO	VALOR	
-	R\$ -	-	-	R\$ -
TOTAL:	R\$ -	TOTAL LIBERADO:	R\$ -	R\$ -

OBS: O Convênio com a COMPESA não tem contrapartida, apenas direciona os gastos dos repasses efetuados para o saneamento integrado em áreas de baixa renda.

ERIKA DE ARAUJO
MOURA
SOARES:03448195405

Assinado de forma digital por ERIKA DE ARAUJO MOURA
SOARES:03448195405
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(sem branco),
cn=ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES:03448195405
Dados: 2021.04.05 11:45:45 -03'00'

ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretária de Saneamento

Portaria nº. 0015 de 01 de janeiro de 2021



PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Saneamento – SESAN

RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES VIGENTES NO EXERCÍCIO, DESTACANDO: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE RECEBEDORA, OBJETO, DATA, VALOR, VIGÊNCIA, EVENTUAIS ADITAMENTOS E RELAÇÃO DE VALORES REPASSADOS NO PERÍODO PARA CADA TERMO DE CONVÊNIO.

Resolução TC nº. 110/2020 - ANEXO III - Item 21
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2020

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os fins específicos, de Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Saneamento do Recife - SESAN**, que não foram realizados convênios de repasses.

Recife, 23 de março de 2021

ERIKA DE ARAUJO
MOURA
SOARES:03448195405

Assinado de forma digital por ERIKA DE ARAUJO
MOURA SOARES:03448195405
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=ERIKA DE ARAUJO MOURA
SOARES:03448195405
Dados: 2021.04.05 11:50:45 -03'00'

ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES
Secretária de Saneamento
Portaria nº. 0015 de 01 de janeiro de 2021



PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Saneamento – SESAN

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE DESEMPENHO DOS CONTRATOS DE CONCESSÕES
E/OU DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.**

Resolução TC nº. 110/2020 - ANEXO III - Item 22
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2020

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os fins específicos, de Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Saneamento do Recife - SESAN**, que não foram instauradas Contratos de Concessões e/ou das Parcerias Público Privadas.

Recife, 23 de março de 2021

ERIKA DE ARAUJO
MOURA
SOARES:03448195405

Assinado de forma digital por ERIKA DE ARAUJO
MOURA SOARES:03448195405
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=ERIKA DE ARAUJO MOURA
SOARES:03448195405
Dados: 2021.04.05 11:53:06 -03'00'

ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES
Secretária de Saneamento
Portaria nº. 0015 de 01 de janeiro de 2021



PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Saneamento – SESAN

MAPA DEMONSTRATIVO DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO E PRIVADAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO, CONFORME MODELO DO ANEXO XV DESTA RESOLUÇÃO.

Resolução TC nº. 110/2020 - ANEXO III - Item 23
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2020

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os fins específicos, de Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Saneamento do Recife - SESAN**, que não foram realizados Contratos de Concessões e/ou das Parcerias Público Privadas.

Recife, 23 de março de 2021

ERIKA DE ARAUJO
MOURA

SOARES:03448195405

Assinado de forma digital por ERIKA DE ARAUJO
MOURA SOARES:03448195405
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=ERIKA DE ARAUJO MOURA
SOARES:03448195405
Dados: 2021.04.05 11:54:04 -03'00'

ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES
Secretária de Saneamento
Portaria nº. 0015 de 01 de janeiro de 2021



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SANEAMENTO – SESAN

RELAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE ESTAVAM EM VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TIPO DE PARCERIA, OBJETO PACTUADO, DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA (CNPJ E RAZÃO SOCIAL), RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS (SE HOUVER) E DATA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (LEI FEDERAL Nº 13.019/14), CONFORME O MODELO DO ANEXO XXVI

Resolução TC nº. 110/2020 - ANEXO III – Item 24

D E C L A R A Ç Ã O

Em atenção ao item 24, Anexo III, Resolução nº. 110/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, venho por meio desta, na condição de Secretária de Saneamento do Município do Recife, DECLARAR que no Ano de 2020, não foram consolidadas parcerias firmadas com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação nesta unidade jurisdicionada.

Recife, 29 de Março de 2021.

**ERIKA DE ARAUJO
MOURA
SOARES:034481954
05**

Assinado de forma digital por ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES:03448195405
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES:03448195405
Dados: 2021.04.12 13:56:25 -03'00'

ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
Secretária de Saneamento
Portaria nº. 0015 de 01 de Janeiro de 2021



PREFEITURA DO RECIFE

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, ELABORADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, CONTENDO: A) RESULTADOS (FÍSICOS E FINANCEIROS) OBTIDOS COM OS PROGRAMAS FINALÍSTICOS FIXADOS NA LOA, COM OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO XVI DESTA RESOLUÇÃO. B) AÇÕES PROMOVIDAS NA BUSCA DO CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL E DESEMPENHO DA GESTÃO.

Resolução TC nº. 110/2020 - ANEXO III - Item 26
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2020

Programa/Ações/Subação		Dotação autorizada	Despesa Liquidada	%	Produto	Meta física prevista	Meta física realizada	Comentários	Indicador do programa
1. 1220 - Recife Saudável/Gestão de Saneamento		R\$ 120,989,194.22	R\$ 12,796,464.73	11%					
1.1	1.252 - Saneamento Integrado	R\$ 54,263,786.20	R\$ 3,645,967.56	7%	Implantar Sistema de Saneamento Integrado nas U.Es 41B, 42 e 43 - Sistema do Cordeiro.	1	1	-	-
					Fiscalizar as Obras do Sistema de Saneamento Integrado nas U.Es 41B, 42 e 43 - Sistema do Cordeiro.	1	1	-	-
1.2	1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	R\$ 66,475,225.78	R\$ 9,136,355.49	14%	Implantar Sistema de Saneamento Integrado na Bacia do Beberibe - U.Es 03, 04, 08, 17, 19 - PAC I (Lotes 1).	1	1	-	-
					Implantar Sistema de Saneamento Integrado na Bacia do Beberibe - U.Es 03, 04, 08, 17, 19, 20, 21, 22 e 24 - PAC I (Lotes 1, 2 e 3).	1	1	-	-
					Fiscalizar a Execução das Obras de Saneamento Integrado nos Sistemas Beberibe (U.Es 03, 04, 08, 17, 19, 20, 21, 22 e 24 - PAC II)	1	1	-	-
					Promover Ações Socioambiental	1	1	-	-
1.3	2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	R\$ 250,182.24	R\$ 14,141.68	6%	Coordenar a Execução dos Serviços de Saneamento	1	1	-	-

ERIKA DE ARAUJO
MOURA
SOARES:034481954
05

ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretária de Saneamento

Portaria nº. 0015 de 01 de janeiro de 2021

Assinado de forma digital por ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES:03448195405
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ, ou=em branco, cn=ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES:03448195405
Dados: 2021.04.05 11:55:20 -03'00'



SECRETARIA DE SANEAMENTO

Resolução TC nº. 110, de 09 de dezembro de 2020.

ANEXO XVIII

ITEM 27

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE, REFERENTES A DELIBERAÇÕES PUBLICADAS NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO REFERENTE AO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E 02 (DOIS) ANOS ANTERIORES, EVIDENCIADAS AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA O SEU EFETIVO CUMPRIMENTO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO XVIII DESTA RESOLUÇÃO.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinações/Recomendações	Situação	Ações	Justificativa
PETCE 31.846/2018-OBRAS SES/CORDEIRO			
1. Deficiências no controle interno das obras e/ou serviços de engenharia (1)	Cumprida	1.1 Criação da Comissão de Controle Interno, por meio da Portaria nº 048, de 30.11.2018, para atendimento à Resolução nº 003/2009 e mudanças na organização e arquivamento de documentos, visando melhor atendimento aos órgãos de controle. (1).	
2. Atrasos na Execução da obra devido à inconsistência/indefinições dos projetos	Cumprida	2.1 Para esclarecimentos a respeito do Relatório Preliminar de Auditoria de Obras, foi emitida Nota Técnica da Secretaria Executiva de Saneamento e Obras, enviada ao TCE por meio do Ofício GJUR nº 049/2019, de 18.02.2019, constando em suma que: 2.2 As adequações necessárias para as devidas atualizações às normas técnicas ora vigentes já foram devidamente identificadas, constando do acréscimo das unidades de desarenação e desinfecção dos efluentes finais. A COMPESA já forneceu todos os projetos básicos e executivos 2.3 Quanto à recuperação estrutural da ETE decorrente das intempéries ocasionadas por paralisações em contratos anteriores, informamos que tais aspectos foram considerados nos projetos executivos.	



SECRETARIA DE SANEAMENTO

Resolução TC nº. 110, de 09 de dezembro de 2020.

ANEXO XVIII

ITEM 27

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE, REFERENTES A DELIBERAÇÕES PUBLICADAS NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO REFERENTE AO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E 02 (DOIS) ANOS ANTERIORES, EVIDENCIADAS AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA O SEU EFETIVO CUMPRIMENTO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO XVIII DESTA RESOLUÇÃO.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinações/Recomendações	Situação	Ações	Justificativa
PTCE 31.839/2018-Lote 1 PAC 2			
1. Deficiências no controle interno das obras e/ou serviços de engenharia ⁽¹⁾	Cumprido	1.1 Criação da Comissão de Controle Interno, por meio da Portaria nº 048, de 30.11.2018, para atendimento à Resolução nº 003/2009 e mudanças na organização e arquivamento de documentos, visando melhor atendimento aos órgãos de controle. ⁽¹⁾	1. Ressaltamos que nos termos da Lei Municipal nº 17.867/2013, a Controladoria Geral do Município do Recife tem como atribuição apoiar as unidades executoras vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, pelo o que as instruções estabelecidas nos Artigos 1º e 2º da Resolução TC nº 003/2009 já faziam parte da prática e rotina desta Secretaria de Saneamento. Com relação à responsabilização do "Controlador Interno" o mesmo, tem por finalidade o acompanhamento das demandas específicas da prestação de contas, por determinação da Resolução TC nº 11/2014, que disciplinou a implantação do processo Eletrônico de Prestação de Contas e, para tanto, foi nomeado o servidor Fabiano de Lima Pereira. ⁽¹⁾
2. Obras com vícios construtivos	Concluída	2.1 Para esclarecimentos a respeito do Relatório Preliminar de Auditoria de Obras, foi emitida Nota	



SECRETARIA DE SANEAMENTO

Resolução TC nº. 110, de 09 de dezembro de 2020.

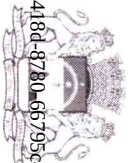
ANEXO XVIII

ITEM 27

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE, REFERENTES A DELIBERAÇÕES PUBLICADAS NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO REFERENTE AO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E 02 (DOIS) ANOS ANTERIORES, EVIDENCIADAS AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA O SEU EFETIVO CUMPRIMENTO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO XVIII DESTA RESOLUÇÃO.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinações/Recomendações	Situação	Ações	Justificativa
	Concluída	Técnica da Secretaria Executiva de Saneamento e Obras, enviada ao TCE por meio do Ofício GJUR nº 431/2018, de 27.12.2018, constando em suma que: 2.2 A ruptura do talude no trecho inicial da Via Marginal ao Rio Beberibe foi constatada <i>in loco</i> e de imediato indicado a solução da questão. A medida corretiva será concretizada com uso do muro de arrimo "gabião", cujo serviço se encontra em execução. 2.3 A Construtora Ingazeira Ltda., já foi devidamente notificada a respeito dos danos sob sua responsabilidade e tem atendido a contento as demandas que lhe são repassadas. Serviços de recuperação já foram providenciados e sem ônus para o erário e com o constante acompanhamento desta Secretaria de Saneamento. 3.1 A adequação do Contrato foi efetivada com a formalização dos aditivos correspondentes. A equipe técnica do TCE será mantida informada de todas as correções que forem realizadas, desdobramentos da obra e pagamentos realizados, como já procedemos com esta prática.	
3. Alterações contratuais não justificadas e formalizadas			



SECRETARIA DE SANEAMENTO

Resolução TC n°. 110, de 09 de dezembro de 2020.

ANEXO XVIII

ITEM 27

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE, REFERENTES A DELIBERAÇÕES PUBLICADAS NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO REFERENTE AO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E 02 (DOIS) ANOS ANTERIORES, EVIDENCIADAS AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA O SEU EFETIVO CUMPRIMENTO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO XVIII DESTA RESOLUÇÃO.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinações/Recomendações	Situação	Ações	Justificativa
PTCE 33537/2019 – OBRAS SES/CORDEIRO			
1. Atraso na execução da obra devido à inadequação de projeto	Cumprida	Em 14 de novembro de 2019, foi protocolado nesta Corte, o Ofício GAB/SESAN nº 725/2019, contendo os esclarecimentos constantes no Relatório Preliminar de Auditoria, datado de 03 de outubro de 2019. O projeto básico e executivo, atualizados e aprovados pela COMPESA, encontra-se em fase de licitação (Concorrência nº 001/2020-CELS/SESAN), com finalidade de conclusão da obra.	
2. Execução de serviços que serão demolidos	Cumprida	Em 14 de novembro de 2019, foi protocolado nesta Corte, o Ofício GAB/SESAN nº 725/2019, contendo os esclarecimentos constantes no Relatório Preliminar de Auditoria, datado de 03 de outubro de 2019. Os serviços de leito de secagem e estações elevatórias de lodo, não serão demolidos, pois o projeto de readequação da ETE Cordeiro desenvolvido pela BRK, aprovado pela COMPESA e que está em fase de licitação pela CELSS/SESAN, prevê a manutenção do leito de secagem, estações e toda estrutura já executada. Futuras intervenções e/ou adaptações na ETE ficarão a critério da operadora do sistema, após o ato de recebimento da obra executada pela SESAN.	



SECRETARIA DE SANEAMENTO

Resolução TC nº. 110, de 09 de dezembro de 2020.

ANEXO XVIII ITEM 27

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE, REFERENTES A DELIBERAÇÕES PUBLICADAS NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO REFERENTE AO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E 02 (DOIS) ANOS ANTERIORES, EVIDENCIADAS AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA O SEU EFETIVO CUMPRIMENTO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO XVIII DESTA RESOLUÇÃO.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinações/Recomendações	Situação	Ações	Justificativa
PTCE 5117/2020 – ANÁLISE PRELIMINAR DE AUDITORIA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA 001/2020			
1. Após assinatura do Contrato emitir OS (Ordem de Serviço) apenas para trechos de tubulação da rede coletora e/ou unidades do sistema (estações elevatórias e estação de tratamento) que possuam projeto executivo concluído e elaborado com base nas normas da ABNT, conforme seguem: redes coletoras (NBR 9649/1986, NBR 9814/1987 e NBR 14486/2000); estações elevatórias (NBR 12.208/1992); estação de tratamento (NBR 12209/2011). Os projetos executivos das redes coletoras, de acordo com o item 5.1.13 da NBR 14486/2000, devem conter desenho em perfil de cada rua, comprimento e declividade dos trechos; cota de terreno, poços de visita, tubulações afluentes e efluentes; bem como todas as interferências detectadas como obstáculos superficiais e subterrâneos.	IMPLEMENTADA	As OS (Ordem de Serviço) estão sendo emitidas apenas para trechos de tubulação da rede coletora e/ou unidades do sistema (estações elevatórias e estação de tratamento) que possuam projeto executivo concluído e elaborado com base nas normas da ABNT. Os projetos executivos das redes coletoras são emitidas em formato de Ordem de Serviço, que contém todas as informações necessárias para a execução dos serviços em campo, como peças gráficas e planilha, indicando comprimento e declividade dos trechos; cota de terreno, poços de visita, tubulações afluentes e efluentes; bem como todas as interferências detectadas como obstáculos superficiais e subterrâneos.	Obs.: A contratação se deu por meio do Processo Licitatório nº 003/2020 – Concorrência nº 003/2020, permanecendo as mesmas condições do Edital e TR da Concorrência 001/2020. Contrato nº 2301.1.5.2020, firmado com a Paulitec Construções Ltda., oriundo do Processo Licitatório nº 003/2020 está em fase de execução no período de 05/10/2020 a 04/10/2021.
2. Atentar para as determinações dessa Corte, principalmente com relação a procedimentos de controle interno das obras e serviços de engenharia, regulamentados na Resolução nº 003/2009, mais especificamente com relação ao prazo e forma de arquivamento dos documentos da obra (art. 2º).	Implementada.	O Município do Recife/Secretaria de Saneamento, por meio do Decreto nº 33.890, de 14/08/2020, art. 24, regulamentou as atribuições da Unidade de Controle Interno para atendimento do Controle Externo, mais precisamente no intuito de atender à Resolução TC nº 003/2009, alterada pela Resolução TC nº 114/2020.	



SECRETARIA DE SANEAMENTO

Resolução TC nº. 110, de 09 de dezembro de 2020.

ANEXO XVIII

ITEM 27

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE, REFERENTES A DELIBERAÇÕES PUBLICADAS NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO REFERENTE AO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E 02 (DOIS) ANOS ANTERIORES, EVIDENCIADAS AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA O SEU EFETIVO CUMPRIMENTO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO XVIII DESTA RESOLUÇÃO.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinações/Recomendações	Situação	Ações	Justificativa
3.Com fulcro na Lei 8.666/93 (art. 113), atentar para demonstração da regularidade das despesas, principalmente com relação aos serviços de difícil constatação após o fechamento de valas (no caso de redes coletoras), após o fechamento de cavas de fundação das obras de edificações e após a utilização de equipamentos. Para tal, sugere-se a utilização de fotografias registrando "o antes" "o durante" e "o depois" da realização dos serviços; de sondagens geotécnicas, que registram o tipo de solo a ser escavado e o nível do lençol freático; de serviços topográficos, necessários à identificação das cotas de terreno e, consequentemente, identificação das cotas dos coletores. Ressalta-se que, no caso da topografia e da sondagem geotécnica, podem ser aproveitados os estudos utilizados no projeto executivo. Ressalta-se ainda, que a Administração poderá utilizar de outros estudos ou técnicas, desde que não comprometa a comprovação da regularidade da despesa.	Implementada.	Os demonstrativos das regularidades das despesas são apresentados através de memórias de cálculos detalhadas de cada item de medição. Relatórios e registros fotográficos com imagens dos serviços executados, incluindo o "o antes", "o durante" e "o depois" da realização dos serviços. Também são elaborados Relatórios mensais pela Gerenciadora da Obra. Os serviços também são acompanhados por equipe técnica de topografia e fiscalização. Toda rede coletora executada é advinda de Ordem de Serviço correspondente, que contém as dimensões de cada trecho executado, como comprimento, declividade, cotas de terreno e fundo de vala.	
4.Quando do acompanhamento da execução dos serviços, atentar para o cumprimento, por parte da empresa contratada, com relação aos procedimentos estabelecidos: nas especificações técnicas (Anexo 3 do termo de Referência); na NBR 9814/1987 no caso da rede coletora; e na NBR 6118/2014, com relação às estruturas de concreto armado, principalmente no que diz respeito ao cobrimento das armaduras, à verificação da resistência à compressão do concreto e às dimensões máximas do agregado gráudo.	Implementada parcialmente.	Tais acompanhamentos estão sendo realizados por parte da equipe de fiscalização da SESAN e Gerenciadora da Obra. Em relação à necessidade de adotar o sentido de jusante para montante na execução das redes coletoras, informamos que não é possível à adoção deste sentido para as obras objeto do SES Cordeiro, situação justificada na Nota Técnica de Engenharia que segue anexa.	



SECRETARIA DE SANEAMENTO

Resolução TC nº. 110, de 09 de dezembro de 2020.

ANEXO XVIII

ITEM 27

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE, REFERENTES A DELIBERAÇÕES PUBLICADAS NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO REFERENTE AO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E 02 (DOIS) ANOS ANTERIORES, EVIDENCIADAS AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA O SEU EFETIVO CUMPRIMENTO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO XVIII DESTA RESOLUÇÃO.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinações/Recomendações	Situação	Ações	Justificativa
Convém ressaltar a necessidade de adotar o sentido de jusanle para montante na execução das redes coletoras, conforme estabelecido no item 5.4.3 da NBR 9814/1987 e no item 12 do Acórdão T.C. nº 1128/2013 Primeira Câmara, ratificado pelos Acórdãos T.C. nº 2009/15 e nº 0236/2016, ambos do Plenário, salvo em situação devidamente justificada.	Implementada parcialmente.	Todos os Boletins de Medição são acompanhados pelas respectivas memórias de cálculo e assinados pelo engenheiro técnico da empresa contratada, pelo fiscal de obra da SESAN, pelo gestor do contrato designado pela SESAN e pelos representantes da empresa contratada pela SESAN para prestação de serviço especializados em engenharia consultiva para elaboração de projetos complementares executivos, gerenciamento e fiscalização das ações de implantação de saneamento integrado nas Unidades de Esgotamento – U.E.s. 41, 42 e 43, na Cidade do Recife.	(¹) Não é de competência do Controle Interno do órgão a atribuição de assinar Boletins de Medição. As atribuições do setor estão definidas no Decreto nº 33.890, de 14/08/2020, art. 24.
5. Que todos os boletins de medição sejam acompanhados pelas respectivas memórias de cálculos e assinados, pelo menos, pelo engenheiro responsável técnico da empresa contratada, pelo responsável pela fiscalização do órgão contratante (art. 67 da Lei 8.666/93), pelo gestor do contrato e pelo representante do Controle Interno(¹).			



SECRETARIA DE SANEAMENTO

Resolução TC nº. 110, de 09 de dezembro de 2020.

ANEXO XVIII ITEM 27

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE, REFERENTES A DELIBERAÇÕES PUBLICADAS NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO REFERENTE AO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E 02 (DOIS) ANOS ANTERIORES, EVIDENCIADAS AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA O SEU EFETIVO CUMPRIMENTO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO XVIII DESTA RESOLUÇÃO.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinações/Recomendações	Situação	Ações	Justificativa
PTCE 19868/2020 – ANÁLISE PRELIMINAR DE AUDITORIA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA 004/2020			
1.Inconsistências identificadas no edital 2.Disponibilização de projeto básico incompletos.	Não implementada.		As recomendações não foram implantadas pelo fato da Contratação ter sido cancelada.
PROCESSO 20100042-8 – AUDITORIA ESPECIAL – CONFORMIDADE 2019 – SES CORDEIRO			
IRREGULARIDADES:			
1.Fiscalização deficiente do Contrato nº 086/2008			
2.Atrasos na execução da obra devido a inadequação do projeto			
3.O prazo de vigência contratual do Contrato nº 2301.04.2018 não se estendia até a data prevista para recebimento definitivo do objeto			
4.Sonegação de documentos e informações			
Processo em fase instrução (Defesa prévia).			



SECRETARIA DE SANEAMENTO

Resolução TC. nº. 110, de 09 de dezembro de 2020.

**ANEXO XVIII
ITEM 27**

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE, REFERENTES A DELIBERAÇÕES PUBLICADAS NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO REFERENTE AO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E 02 (DOIS) ANOS ANTERIORES, EVIDENCIADAS AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA O SEU EFETIVO CUMPRIMENTO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO XVIII DESTA RESOLUÇÃO.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinações/Recomendações	Situação	Ações	Justificativa
PROPOSTAS DE DETERMINAÇÕES:			
1 Determinar que a Administração informe o valor total pago e apresente todos os elementos de despesas referentes ao Contrato nº 086/2008 (primeira contratação), caso contrário, sugere-se que seja imputado débito de R\$ 13.476.617,05 (treze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e cinco centavos), diferença de valores apresentados pela Administração no site do Portal de Compras com o total levantado pela equipe de auditoria, em virtude da não demonstração de destinação adequada destes gastos, conforme Quadro de Responsabilização da irregularidade 2.1.1 do Relatório; (item 2.1.1)	Não implementada		Processo em fase instrução (Defesa prévia).
2 Determinar que a Administração faça a devida recuperação das estruturas deterioradas concomitantemente ou no mesmo contrato da construção do restante da ETE, a fim de permitir que a obra consiga cumprir com o cronograma. Caso a Administração não conclua a obra no prazo razoável determinado, sugere-se que seja imputado débito para devolução de R\$ 32.892.357,95 (trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), total apresentado pela Secretaria de Saneamento como gasto por toda a obra, que inclui o valor apresentado no item anterior, solidariamente aos responsáveis listados no Quadro de Responsabilização	Não implementada		Processo em fase instrução (Defesa prévia).



SECRETARIA DE SANEAMENTO

Resolução TC nº. 110, de 09 de dezembro de 2020.

ANEXO XVIII ITEM 27

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE, REFERENTES A DELIBERAÇÕES PUBLICADAS NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO REFERENTE AO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E 02 (DOIS) ANOS ANTERIORES, EVIDENCIADAS AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA O SEU EFETIVO CUMPRIMENTO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO XVIII DESTA RESOLUÇÃO.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinações/Recomendações	Situação	Ações	Justificativa
referente às irregularidades 2.1.1 e 2.12 do relatório, visto que a obra não está sendo utilizada pela população. (itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.4)			
APLICAÇÃO DE MULTA			
1.Aplicação de multa prevista no Inciso I do art. 73 da Lei nº 12.600/2004 (Lei Orgânica TCE-PE), por ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que não seja de natureza grave e que não represente injustificado dano ao Erário, em virtude da irregularidade 2.1.3 do Relatório, conforme Quadro de Responsabilização.(item 2.1.3)	Não implementada		Processo em fase instrução (Defesa prévia).
2.Aplicação de multa prevista no Inciso II do art. 73 da Lei nº 12.600/2004 (Lei Orgânica TCE-PE), por ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano à Fazenda, em virtude das irregularidades 2.1.1 e 2.1.2 do Relatório, conforme Quadro de Responsabilização.(itens 2.1.1 , 2.1.2)	Não implementada		Processo em fase instrução (Defesa prévia).
3.Aplicação de multa prevista no Inciso IV do art. 73 da Lei nº 12.600/2004 (Lei Orgânica TCE-PE), por sonegação de documentos à Administração, em virtude da irregularidade 2.1.4 do Relatório, conforme Quadro de Responsabilização.(itens 2.1.4)	Não implementada.		Processo em fase instrução (Defesa prévia).



SECRETARIA DE SANEAMENTO

Resolução TC nº. 110, de 09 de dezembro de 2020.
ANEXO XVIII
ITEM 27

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE, REFERENTES A DELIBERAÇÕES PUBLICADAS NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO REFERENTE AO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E 02 (DOIS) ANOS ANTERIORES, EVIDENCIADAS AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA O SEU EFETIVO CUMPRIMENTO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO XVIII DESTA RESOLUÇÃO.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinações/Recomendações	Situação	Ações	Justificativa
PROCESSO 205431-6 – MEDIDA CAUTELAR MONOCRÁTICA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-CELISS			
1. Orçamento irregular, com remuneração mensal de pessoal, veículos e equipamentos. 2. Orçamento superestimado em R\$ 161.026,54, em razão da utilização de percentual de Despesas Fiscais de 16,62%. Determinação: anulação da Tomada de Preços nº 001/2020 – Processo Licitatório nº 005/2020-CELISS e publicação de novo edital de licitação com as adequações reclamadas pela auditoria.	Implementada parcialmente.	Processo Licitatório nº 005/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020-CELISS anulado. Publicada anulação no Diário Oficial do Município em 13.08.2020, página 14 e no Jornal Diário de Pernambuco, de 13/08/2020, página 16.	O novo edital de licitação está em fase de estudos para adequação pontuadas pela auditoria.

Recife, 07 de abril de 2021.

ERIKA DE ARAUJO
MOURA
SOARES03448195405

Assinatura eletrônica digitalizada por ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
CPF: 03448195405
Assinatura eletrônica digitalizada por ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
CPF: 03448195405
Assinatura eletrônica digitalizada por ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
CPF: 03448195405

ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
Portaria nº. 015 de 01 de janeiro de 2021

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acordãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.



Um exemplo real aconteceu na Rua Alfredo Becker, no bairro do Cordeiro. Quando da implantação do coletor nesta rua, foi encontrado um canal no meio da via, no sentido transversal, passando sob as casas, com profundidade em torno de 1,80m. O canal estava em plena operação e não consta de nenhum cadastro conhecido da cidade do RECIFE. Até mesmo os próprios moradores não sabiam da sua existência, origem ou destinação final. O coletor de esgotos da via foi previsto neste ponto com profundidade de 1,50m e caso assim fosse implantado, certamente provocaria a obstrução ao canal. Daí, a única solução tecnicamente viável foi rebaixar o coletor, passando por baixo do canal, sem interromper seu funcionamento.

Como se trata de áreas já ocupadas e com as outras estruturas urbanas implantadas, é muito comum o surgimento de interferências imprevisíveis envolvendo redes de drenagem, tubulações de água, telefonia, fibra ótica, gás, iluminação, etc., com informações cadastrais reconhecidamente falhas, que obriga a promoção de desvios nos coletores para contornar essas interferências, desvios quase todos eles feitos no sentido vertical, ou seja, rebaixando o coletor.

A recomendação da Norma não se aplica ao SFS Cordeiro, já que por se tratar de área muito plana, praticamente todos os coletores estão situados abaixo das cotas das galerias pluviais, consequentemente tornando inviável o esgotamento das valas dessa forma, com já previa a norma.

(grifos nosso em negrito)

As valas devem ser abertas no sentido de jusante para montante, a partir do ponto de lançamento ou de pontos onde seja viável o uso de galerias pluviais para seu esgotamento por gravidade, caso ocorra a presença de água durante a escavação.

Item 5.4.3:
A NBR 9814-1987, de 'Execução de rede coletora de esgoto', assim estabelece no seu

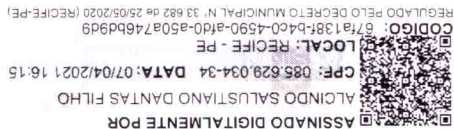
Em Resposta ao Assunto em Epígrafe, que trata de recomendações informadas no Relatório de Auditoria PETCE nº 5117/2020, a respeito da necessidade de adotar o sentido de jusante para montante na execução das redes coletoras das obras de esgotamento sanitário do SFS Cordeiro, vimos justificar conforme segue abaixo:

Assunto: Resposta ao item IV do Ofício TC/GC-05 nº 044/2020 (Relatório de Auditoria – PETCE nº 5117/2020), no trecho que diz “Convém ressaltar a necessidade de adotar o sentido de jusante para montante na execução das redes coletoras, conforme estabelecido no item 5.4.3 da NBR 9814/1987 e no item 12 do Acordo T.C nº 1128/2013 Primeira Câmara, ratificado pelos Acordos T.C nº 2009/15 e nº 0236/2016, ambos do Plêndrio, salvo em situação devidamente justificada”.

NOTA TÉCNICA



Documento Assinado Digitalmente por: ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d1870361-ef80-418d-8780-66795c4fe426



Recife, 06 de Abril de 2021.

Consequentemente, todos os coletores localizados à jusante desse trecho tiveram também que ser adequadamente rebaixados. **Conclusão:** Se a implantação dos coletores estivesse sendo feita de jusante para montante, todos eles já executados à jusante teriam que ser necessariamente reconstruídos com as novas cotas.

Desta forma, considerando a particularidade de implantação de redes coletoras em áreas urbanizadas, adensadas, planas, o que acarreta grande quantidade de redes de drenagem existentes, nível de lençol freático alto, deficiências nos cadastros técnicos disponíveis, afirmamos que não é viável a execução de coletor de esgoto de jusante para montante para as obras do SCS Cordeiro, pela qual solicitamos que nossa justificativa seja acatada por esta Corte e que estamos à disposição para maiores esclarecimentos.



SECRETARIA DE SANEAMENTO

Resolução TC nº. 110, de 09 de dezembro de 2020.

ANEXO III ÍTEM 28

MAPA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE CONTRATOS RELACIONADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN), DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO XXVII DESTA RESOLUÇÃO

DECLARAÇÃO

Em atenção ao item 28, Anexo III, Resolução nº. 110/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que estipulou como conteúdo da prestação de contas dos Fundos Especiais o fornecimento de “Mapa demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), devidamente preenchido, conforme modelo estabelecido no anexo XXVII desta resolução”, venho por meio desta, na condição de Secretária de Saneamento do Município do Recife, DECLARAR que no Ano de 2020 não foram consolidados contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional para esta unidade jurisdicionada.

Nesta oportunidade, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas e eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários ao passo em que apresento os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Recife, 29 de Março de 2021.

ERIKA DE ARAUJO
MOURA
SOARES:03448195405

Assinado de forma digital por ERIKA DE ARAUJO
MOURA SOARES:03448195405
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=ERIKA DE ARAUJO MOURA
SOARES:03448195405
Dados: 2021.04.12 11:42:49 -03'00'

ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
Secretária de Saneamento
Portaria nº. 0015 de 01 de Janeiro de 2021

Rua Evaristo da Veiga, 217 – Casa Amarela - Recife/PE
Fone: (081) 3355-1918 / 3355-1923
CEP: 52070-100
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ERIKA DE ARAUJO MOURA SOARES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3fca88b2-95e3-462c-8ca9-5f3cb2666a9e